

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.414, DE 01 DE Novembro DE 2013

Regulamenta a promoção dos Procuradores do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10, III, e nos arts. 42 a 44 e 90, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 01 de novembro de 2005 - Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As promoções na carreira de Procurador do Estado observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os cargos de Procurador do Estado estão organizados em carreira, em escala ascendente, do seguinte modo:

- I - Procurador Substituto;
- II - Procurador de 1ª Classe;
- III - Procurador de 2ª Classe;
- IV - Procurador de 3ª Classe;
- V - Procurador de 4ª Classe.

§ 1º As promoções estão condicionadas, em qualquer caso, à existência de vagas e serão feitas de uma classe para a imediatamente superior, por meio dos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 2º As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.

Art. 3º A vaga a ser preenchida por promoção ocorrerá na data:

- I - do falecimento do integrante da carreira;
- II - da publicação do ato que exonerar ou demitir o integrante da carreira ou, ainda, que declarar a vacância por posse em cargo inacumulável;
- III - do início da vigência do ato de promoção;
- IV - da publicação do ato de aposentadoria; ou
- V - da vigência da lei que criar o cargo.

§ 1º A promoção abrangerá as vagas abertas até o final de cada semestre a que se refere o art. 4º deste Decreto.

§ 2º Concorrerão à promoção somente os Procuradores do Estado que, no momento da instauração do processo de promoção previsto no art. 19 deste Decreto, contarem com dois anos na classe imediatamente inferior.

Art. 4º As promoções serão realizadas por ato do Governador do Estado ou, por delegação deste, pelo Procurador-Geral do Estado, semestralmente, para as

vagas ocorridas até 31 de janeiro e até 31 de julho de cada ano e vigorarão, respectivamente, a partir de 01 de fevereiro e de 01 de agosto subsequentes.

§ 1º Para o fim do disposto no *caput*, o semestre inicia-se nos meses de fevereiro e agosto.

§ 2º A promoção terá eficácia e produzirá todos os efeitos a partir da data da sua publicação, caso não seja indicada outra data no respectivo ato.

§ 3º A análise dos critérios de promoção levará em conta a pontuação obtida no período mínimo de um ano, conforme previsto no parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 56/2005.

Art. 5º A promoção observará o interstício mínimo de dois anos, contado da promoção anterior.

§ 1º É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

§ 2º A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* em Direito.

Art. 6º Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos:

- I - de licença para tratamento de saúde que exceder a 2 (dois) anos, ressalvada a decorrente de doença profissional;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- IV - licença para atividade política, com remuneração;
- V - licença para tratar de interesses particulares;
- VI - listados no art. 110, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO POR MEREcimento

Art. 7º O merecimento será apurado na classe de forma objetiva, considerando-se as condições principais, cujo grau será aferido pela média aritmética simples das pontuações obtidas anualmente na classe, e as condições secundárias, cujo grau será aferido mediante pontuação acumulada na classe, atualizada anualmente, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - condições principais: as relativas à atuação do Procurador do Estado no exercício do cargo e a requisitos indispensáveis a esse exercício, tais como qualidade do trabalho; presteza; eficiência; dedicação; espírito de cooperação; disciplina; urbanidade, conforme estabelecido na Parte I, do Anexo I, deste Decreto;

II - condições secundárias: a publicação de trabalhos técnicos; o exercício do magistério jurídico superior; o desempenho de tarefas transitórias, sem prejuízo das funções normais inerentes ao próprio cargo, mediante publicação oficial; a obtenção de títulos de qualificação profissional, conforme estabelecido na Parte II, do Anexo I, deste Decreto.

Art. 8º Não será computado, para fins de promoção por merecimento, o tempo de afastamento para o exercício de mandato eletivo ou de licença para o desempenho de mandato classista.

§ 1º O Procurador do Estado que não estiver exercendo as suas funções nos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado previstos no *caput* e no parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 56/2005 somente pontuará com relação às condições secundárias.

§ 2º Não poderá concorrer à promoção por merecimento o Procurador do Estado punido nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de suspensão.



Art. 9º O Procurador do Estado que houver ingressado na carreira no curso de um período anual de avaliação terá essa parte do ano avaliada em conjunto com o ano seguinte.

Art. 10. O Procurador do Estado que, no curso de um período anual de avaliação, se afastar do serviço por período superior a cento e oitenta dias, não terá as condições principais avaliadas, não sendo considerado esse ano no cálculo da média de que trata o artigo 7º deste Decreto, salvo no caso de licença para tratamento da própria saúde até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 11. Os critérios de avaliação das condições principais serão aferidos, na forma da Parte I, do Anexo I, deste Decreto, pelo Chefe da Unidade de Diretoria em que o Procurador do Estado estiver em exercício e pelo Corregedor-Geral.

§ 1º Não havendo Chefe, a avaliação será feita pelo Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e pelo Corregedor-Geral.

§ 2º Se o Procurador do Estado a ser avaliado exercer cargo de Chefia, a sua avaliação e a dos Procuradores integrantes da sua classe competirá ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e ao Corregedor-Geral.

§ 3º Se o Procurador do Estado a ser avaliado for o Procurador-Geral ou um dos Procuradores-Gerais Adjuntos, a sua avaliação e a dos Procuradores integrantes da sua classe competirá a um Procurador do Estado de última classe, indicado pelo Conselho Superior, e ao Corregedor-Geral.

§ 4º Se o Procurador do Estado a ser avaliado tiver exercido suas atividades em mais de uma unidade, a avaliação competirá ao Chefe da Unidade em que o Procurador atuou pelo maior período, no ano, e ao Corregedor-Geral.

Art. 12. A pontuação referente à Parte I, do Anexo I (condições principais) ficará limitada a 30 (trinta) pontos e corresponderá à média das avaliações realizadas pelo Corregedor-Geral e pelo Procurador Chefe ou Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou Procurador de última classe designado pelo Conselho Superior.

Art. 13. A avaliação referente à Parte II, do Anexo I (condições secundárias) não pode ultrapassar 40 (quarenta) pontos e será realizada por comissão constituída de três membros integrantes da última classe, escolhidos até 31 de janeiro pelo Conselho Superior, para mandato de um ano.

§ 1º O Ato de constituição da comissão será publicado no Diário Oficial do Estado e indicará substitutos para o caso de impedimento, suspeição ou ausência eventual.

§ 2º Na composição da nota, a comissão analisará cada título apresentado pelo interessado, a fim de decidir se deve ou não receber a pontuação respectiva, prevista na Parte II, do Anexo I.

§ 3º Havendo divergência entre os membros da comissão, prevalecerá o entendimento da maioria.

Art. 14. Observado o disposto nos artigos 12 e 13, deste Decreto, o grau de merecimento do Procurador do Estado, na classe, corresponderá à soma dos graus obtidos nas Partes I e II, do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O grau obtido na Parte I (condições principais) corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas, anualmente, na classe.

§ 2º O grau obtido na Parte II (condições secundárias), corresponderá a uma pontuação acumulada na classe, atualizada anualmente, observados os limites previstos nos critérios de avaliação das condições secundárias, conforme estabelecido no Anexo I, deste Decreto.

§ 3º Somente serão considerados, para a aferição do grau de merecimento com base na Parte II (condições secundárias), os títulos obtidos após o ingresso na carreira de Procurador do Estado e até último dia do semestre anterior à instauração do processo de promoção, na forma do art. 19 deste Decreto.

§ 4º Os títulos utilizados em promoção anterior não poderão ser computados nas seguintes.

Art. 15. A promoção por merecimento recairá no Procurador do Estado, escolhido pelo Governador do Estado, entre os que figurem na lista triplíce elaborada pelo Conselho Superior.

§ 1º O Conselho Superior, à vista da classificação encaminhada ao final do processo de promoção pelo Corregedor-Geral e presentes os requisitos legais, encaminhará a lista de que trata o caput com os nomes dos 3 (três) Procuradores do Estado que alcançarem o mais alto grau de merecimento.

§ 2º Se houver duas vagas por merecimento a serem preenchidas, será também encaminhado ao Governador do Estado o nome do Procurador classificado em quarto lugar, a fim de que integre a segunda lista triplíce juntamente com os dois Procuradores da primeira lista que não foram escolhidos por ele e assim sucessivamente.

§ 3º Não sendo possível a formação de lista triplíce, serão encaminhados ao Governador do Estado os nomes dos dois Procuradores classificados, para escolha, ou do único Procurador do Estado apto a ser promovido.

§ 4º Caso não haja Procurador do Estado apto, a promoção realizar-se-á no semestre subsequente.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 16. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a partir do primeiro dia do início do efetivo exercício.

§ 1º No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior tempo de serviço como Procurador do Estado;

II - a idade mais avançada.

§ 2º Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.

Art. 17. A apuração da antiguidade na classe, assim como na carreira, deve ser feita por dia, com base nas informações prestadas pela Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado, semestralmente, até 31 de janeiro a 31 de julho, a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado na carreira e na classe.

Art. 18. Para todos os efeitos, deve ser considerado promovido o Procurador do Estado que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção por antiguidade a que tinha direito.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 19. Nos dias 01 de fevereiro e 01 de agosto de cada ano, o Procurador-Geral do Estado publicará edital de promoção no Diário Oficial do Estado, declarando, as vagas abertas nas respectivas classes e instaurando o processo de promoção.

§ 1º As inscrições serão realizadas no prazo de trinta dias a contar da publicação do Edital, devendo ser dirigidas à Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado e por ela processadas.

§ 2º A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as disposições dos §§ 1º e 2º, do art. 22 deste Decreto.

§ 3º Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.

§ 4º O Edital também será afixado na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 20. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autênticas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento.

§ 1º Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.

§ 2º Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos.

Art. 21. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos aos Chefes das Unidades de Diretoria ou ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou Procurador de última classe designado pelo Conselho Superior, para que apresentem, no prazo de quinze dias, o formulário de avaliação, Parte I, do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Além da lista de inscritos, serão encaminhados os documentos que instruíram o requerimento de inscrição à comissão a que se refere o art. 13 deste Decreto, para os fins ali previstos.

§ 2º A comissão deverá apresentar à Corregedoria Geral o formulário de avaliação previsto na Parte II, do Anexo I, devidamente preenchido, no prazo de quinze dias.

Art. 22. O grau de merecimento será apurado pela Corregedoria Geral à vista do Formulário de Apuração do Grau de Merecimento, na forma do Anexo II, do presente Decreto.

§ 1º Todos os interessados serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, cabendo recurso ao Conselho Superior, no prazo de dez dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por dez minutos.

§ 3º Julgados todos os recursos, a lista final classificatória será apresentada pela Corregedoria Geral ao Conselho Superior para a elaboração das listas triplices na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. A primeira avaliação das condições principais seguinte à aplicação deste Decreto abrangerá exclusivamente o período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013.

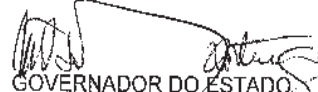
Art. 24. A primeira avaliação das condições secundárias seguinte à aplicação deste Decreto compreenderá todo o tempo de exercício do Procurador do Estado na classe.

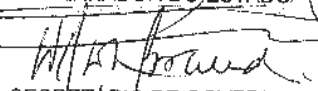
CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.


Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECRETO Nº 15.417, DE 01 DE Novembro DE 2013

ANEXO I - PARTE I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRINCIPAIS

LIMITE DA PONTUAÇÃO: 30 PONTOS

(Até 30 pontos do Corregedor Geral + até 30 pontos do Avaliador divididos por dois)

NOME: _____
CLASSE: _____
ANO: _____
SEMESTRE: _____

1) **Qualidade do trabalho** - capacidade de articular logicamente suas peças, buscando, sempre que possível, fundamentá-las em doutrina, jurisprudência, legislação e nos precedentes da PGE; apresentação e redação dos trabalhos (uso apropriado de linguagem técnico-jurídica, correção, clareza e concisão).

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 ponto)

2) **Presteza** - cumprimento, em tempo satisfatório, dos compromissos profissionais; agilidade nos impulsos processuais e administrativos; antecipação do preparo de tarefas que exijam a participação posterior de outrem.

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 ponto)

3) **Eficiência** - produção de volume de trabalho proporcional à natureza e complexidade da matéria, com aproveitamento dos recursos disponíveis, buscando a obtenção dos melhores resultados.

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 ponto)

4) **Dedicação e Espírito de Cooperação** - zelo, boa vontade e senso de responsabilidade com que executa os trabalhos; disposição e disponibilidade para assumir atividades extraordinárias; iniciativa para propor soluções visando ao aprimoramento do serviço; demonstração de espírito de colaboração e solidariedade; boa vontade com que presta auxílio aos colegas.

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 ponto)



5) **Disciplina** - cumprimento da legislação, normas administrativas, orientações, recomendações, convocações e horários; assiduidade ou disponibilidade durante o horário de funcionamento do Órgão.

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 pontos)

6) **Urbanidade** - consideração, respeito e cortesia no relacionamento profissional com os colegas, servidores, estagiários, partes, membros e servidores do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo e de todos os demais órgãos, públicos ou particulares, com os quais mantenha contato, bem assim com o público em geral.

Excepcional	(5 pontos)
Ótima	(4 pontos)
Boa	(3 pontos)
Regular	(2 pontos)
Deficiente	(1 ponto)

ANEXO I - PARTE II - A

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS

LIMITE DA PONTUAÇÃO: 40 PONTOS

NOME: _____
CLASSE: _____
ANO: _____
SEMESTRE: _____

1) PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS - Limite do item = 8,00 pontos

- 1.1) Publicação de livro jurídico, com registro no *International Standard Book Number* (ISBN) = 1,50
- 1.2) Publicação de trabalho jurídico na Revista da Procuradoria-Geral do Estado = 0,25
- 1.3) Publicação de artigo jurídico em impresso ou obra coletiva, com registro no *International Standard Book Number* (ISBN), não sendo considerada a participação unicamente como organizador de obra coletiva = 0,15
- 1.4) Publicação de tese jurídica em anais de Congresso = 0,50
- 1.5) Publicação de livro ou artigo jurídico em obra sem registro no *International Standard Book Number* (ISBN), em sítio eletrônico jurídico ou em revista virtual jurídica = 0,10, limitado a 1,5 pontos.

Observações do item:

- Em casos de publicação de um mesmo trabalho em diferentes fontes, será considerada a de maior pontuação;
- Em casos de co-autoria, a pontuação será dividida pelo número de autores;
- Em casos de trabalho elaborado durante o período em que o Procurador do Estado estiver em gozo da licença, a pontuação corresponderá à metade.

2) EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO JURÍDICO - Limite do item = 8,00 pontos

- 2.1) Magistério jurídico não eventual com vínculo estatutário ou trabalhista, independentemente do número de aulas = 0,40 por semestre
- 2.2) Magistério jurídico mediante aulas avulsas (eventual), independentemente do número de aulas = 0,15 por semestre
- 2.3) Magistério jurídico na Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado ou na Escola de Governo = 0,05 por hora/aula

Observação do item:

- Será pontuado apenas um vínculo na hipótese do item 2.1.

3) EXERCÍCIO DO CARGO NAS PROCURADORIAS REGIONAIS DO INTERIOR DO ESTADO E DESEMPENHO DE TAREFAS TRANSITÓRIAS, SEM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES NORMAIS INERENTES AO PRÓPRIO CARGO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL - Limite do item = 6,00 pontos

- 3.1) Exercício do cargo nas Procuradorias Regionais do interior do Estado do Piauí = 0,10 por mês
- 3.2) Participação como membro de comissão ou de banca examinadora de concurso público para Procurador do Estado do Piauí = 0,10 por mês
- 3.3) Participação como membro de comissão ou de banca examinadora de outros concursos públicos = 0,05 por mês
- 3.4) Participação em comissões ou conselhos com previsão legal, regulamentar ou designação do Procurador-Geral do Estado = 0,01 por mês

4) OBTENÇÃO DE TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Limite do item = 18,00 pontos

- 4.1) Conclusão de Doutorado em Direito = 5,00
- 4.2) Conclusão de Mestrado em Direito = 2,50
- 4.3) Conclusão de Especialização *stricto sensu* em Direito, assim entendido o curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula e exigência de apresentação de monografia final = 1,25
- 4.4) Conclusão de Pós-doutorado em Direito = 1,25
- 4.5) Conclusão de cursos jurídicos de extensão, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária igual ou superior a 80 horas = 0,65
- 4.6) Participação em congresso jurídico como relator de tese, expositor ou conferencista = 0,40
- 4.7) Participação em Congresso Nacional de Procuradores de Estado = 0,30
- 4.8) Participação nos cursos promovidos pela Escola Superior ou pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado = 0,30
- 4.9) Participação em curso jurídico de extensão, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária inferior a 80 horas e igual ou superior a 20 horas = 0,25
- 4.10) Participação em congressos, seminários ou simpósios jurídicos = 0,20
- 4.11) Atuação como palestrante em evento jurídico = 0,15
- 4.12) Participação como ouvinte em palestras, conferências e painéis jurídicos = 0,05

Observações do item:

- Em caso de participação no mesmo evento sob mais de uma forma, será considerada a de maior pontuação;

ANEXO I - PARTE II - B

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS

NOME: _____

CLASSE: _____

PERÍODO AVALIADO: _____

ITEM 1	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ACUMULADA	PONTUAÇÃO DO ANO
1.1	Magistério jurídico com vínculo (não eventual)	0,40 por semestre		
1.2	Magistério jurídico mediante aulas avulsas (eventual)	0,15 por semestre		
1.3	Magistério jurídico na Escola Superior da PGE e na Escola de Governo	0,05 por hora/aula		
1.4	Tese jurídica em anais de congresso	0,50 por publicação		
1.5	Livro ou artigo em obra sem ISBN, em sítio eletrônico ou revista virtual	0,10 por publicação, até 1,5 ponto		
TOTAL ITEM 1 (limite 08 pontos na classe)				

ITEM 2	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ACUMULADA	PONTUAÇÃO DO ANO
2.1	Magistério jurídico com vínculo (não eventual)	0,40 por semestre		
2.2	Magistério jurídico mediante aulas avulsas (eventual)	0,15 por semestre		
2.3	Magistério jurídico na Escola Superior da PGE e na Escola de Governo	0,05 por hora/aula		
TOTAL ITEM 2 (limite 08 pontos na classe)				

ITEM 3	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ACUMULADA	PONTUAÇÃO DO ANO
3.1	Exercício do cargo nas Procuradorias Regionais do interior do Estado do Piauí	0,10 por mês		
3.2	Participação em concurso Procurador do Estado	0,10 por mês		
3.3	Participação nos demais concursos públicos	0,05 por mês		
3.4	Participação em comissões ou conselhos	0,05 por mês		
TOTAL ITEM 3 (limite: 06 pontos na classe)				

ITEM 4	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ACUMULADA	PONTUAÇÃO DO ANO
4.1	Doutorado em Direito	5,00 por título		
4.2	Mestrado em Direito	2,50 por título		
4.3	Cursos de Especialização em Direito (360 horas-aula e monografia)	1,25 por título		
4.4	Pós-doutorado em Direito	1,25 por título		
4.5	Cursos jurídicos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 80 h	0,65 por título		
4.6	Relator, tesista, expositor ou conferencista	0,40 por título		
4.7	Congresso Nacional de Procuradores de Estado	0,30 por título		
4.8	Participação nos cursos promovidos pela Escola Superior ou pelo Centro de Estudos da PGE	0,30 por título		
4.9	Cursos jurídicos de aperfeiçoamento com carga horária de de 20 a 80 h	0,25 por título		
4.10	Congressos, seminários ou simpósios jurídicos	0,20 por título		
4.11	Palestrante em evento jurídico	0,15 por título		
4.12	Palestras, conferências e painéis jurídicos (ouvinte)	0,05 por título		
TOTAL ITEM 4 (limite: 18 pontos na classe)				

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

ANEXO II FORMULÁRIOS DE APURAÇÃO DO GRAU DE MERECIMENTO (QUADRO I + QUADRO II)

NOME: _____
CLASSE: _____
PERÍODO AVALIADO: _____

QUADRO I - CONDIÇÕES PRINCIPAIS:

PERÍODO AVALIADO	PONTUAÇÃO CORREGEDOR-GERAL (limite 30 pontos por ano)	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR (limite 30 pontos por ano)	PONTUAÇÃO

- a) Pontuação conferida pelo Corregedor;
b) Pontuação atribuída pelo Procurador Avaliador
c) Grau Parte I: média aritmética de a+b = _____

QUADRO II - CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS:

PERÍODO AVALIADO	ITEM 1 (limite: 08 pontos)	ITEM 2 (limite: 08 pontos)	ITEM 3 (limite: 06 pontos)	ITEM 4 (limite: 18 pontos)	PONTUAÇÃO
ACUMULADO					

- a) Acumulado item 1: _____ pontos
b) Acumulado item 2: _____ pontos
c) Acumulado item 3: _____ pontos
d) Acumulado item 4: _____ pontos
f) Grau Parte II (a+b+c+d): _____ pontos

GRAU DE MERECIMENTO:

- i) Grau Parte I: _____ pontos
ii) Grau Parte II: _____ pontos
iii) Grau de Merecimento (i+ii): _____ pontos

OF. 1252



DECRETO Nº 5418 DE 01 DE Novembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.803.500,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 9.803.500,00 (nove milhões, oitocentos e três mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 01 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

9

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 5.419, de 01/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.13	00	1.100.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	552.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	7.215.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.6.91.71	00	36.500,00
01101.01031802.236	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ALEPI	FO	3.1.90.03	00	700.000,00
TOTAL					9.803.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.419, de 01/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031801.224	AQUISIÇÃO DO PLACAR ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO DA ALEPI	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
01101.01031801.225	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
01101.01031801.225	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
01101.01031801.225	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	FO	4.4.90.52	00	700.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	1.400.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.96	00	200.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.50.43	00	891.500,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.14	00	300.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.52	00	1.100.000,00
01101.01031802.237	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
01101.01031802.237	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
01101.01031802.237	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
01101.01031802.237	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
01101.01031802.238	DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR	FO	3.1.90.92	00	3.232.000,00
01101.01031802.239	COORDENAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
01101.01031802.239	COORDENAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	FO	4.4.90.52	00	380.000,00
TOTAL					9.803.500,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209



DECRETO Nº 15.419, DE 01 DE Novembro DE 2013

Enquadra a servidora Virgínia Paulo Sérgio Araújo, no cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "E", do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-01117/2011-GAB-SEAD, de 25 de maio de 2011, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.003607/11-42,




DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "E", a servidora **VIRGÍNIA PAULO SÉRVIO ARAÚJO**, Técnico Júnior I, matrícula funcional nº 082.309-X, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de novembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1254



DECRETO Nº 15.420, DE 01 DE Novembro DE 2013

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-18451/2011-GAB-SEAD, de 08 de setembro de 2011, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.005995/11-69,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, os servidores constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15.420, DE 01 DE Novembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Nº DE ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	PADRÃO
1	178921-0	ARTEMIRE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
2	178920-1	AURIANA CABRAL SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
3	178912-X	ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA	JORNALISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
4	178942-2	CARLA SUELI GOMES MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
5	178925-2	DAVIA ALENCAR DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B
6	178909-X	CELDA MARIA MEIRELES DE ANDRADE	PSICÓLOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
7	178905-8	EDILENE BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
8	178924-4	EDNA MELO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
9	178929-5	FRANCINEIDE LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
10	179018-8	GARDÊNIA FÉLIX DE ANDRADE NÓBREGA	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
11	178931-7	GEIVAN BORGES DA SILVA FREIRE	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B
12	178918-0	JOELMA CRISTINA LIMA CORTEZ AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
13	178903-1	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
14	178919-8	KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
15	179015-3	KEILA MARIA G. DA SILVA VIEIRA FORTES	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
16	178917-1	LYA RACHEL LOPES SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
17	178937-6	MARFISA MARTINS MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
18	178930-9	MARIA CIRENE LEAL	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
19	178940-6	MARIA HELENA BOMFIM MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
20	178926-X	DANILO DE SOUSA VIEIRA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
21	178913-9	MARIA DILMA ANDRADE VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
22	178927-9	PAULO IVO PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
23	178916-3	PAULA MARY LOPES DE ARRUDA CACAU	FONOAUDIÓLOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
24	178932-5	MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
25	178928-7	RÉGIA CRISTINA DE ARAÚJO ALVES MATOS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
26	178908-2	ANA VALÉRIA LOPES LEMOS	PSICÓLOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
27	180957-1	ADRIANA DE MESQUITA DIAS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A
28	181042-1	CRISTIANE MARIA F. DAMASCENO MOURA FÉ	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
29	180966-X	FRACIANA BELEENSE DA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
30	180962-8	GRÁCILIA DE CARVALHO ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
31	180963-6	JOSINA ADELAIDE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
32	180968-7	JANAÍNA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
33	180952-X	IRACILDA ALVES BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
34	180954-7	LUCIANA GOMES FARIAS	PSICÓLOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
35	180965-2	WALDERLENE MAURA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A
36	180967-9	SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B
37	181236-0	SANDRINA VERICA DE LOIOLA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209



DECRETO Nº 15.421 DE 01 DE Novembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.820.680,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.820.680,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí/2º Batalhão de Polícia Militar - Parnaíba, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, 12º Batalhão de Polícia Militar - Piripiri, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos,

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 01 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.421, de 01 / 11 / 2013, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2013.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	24.980,00
17106.10302032.331	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
17123.10302032.338	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17123.10302032.338	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.39	00	220.000,00
17123.10302032.338	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.47	00	20.000,00
17135.10122032.141	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.14	00	5.000,00
17135.10122032.141	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	00	11.000,00
17135.10122032.141	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	00	8.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	100.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.96	00	70.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.91.13	00	30.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	29.900,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	39.800,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.46	10	80.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.49	10	5.000,00
21201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.91.13	12	2.000,00
26101.06181092.041	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.30	00	1.500.000,00
26101.06181092.041	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.39	00	750.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.30	00	7.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.39	00	3.000,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26105.06122902.294	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS	FO	4.4.90.52	00	7.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.15	00	3.500,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.39	00	9.500,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	400.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
28101.18542172.196	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
46101.26781201.043	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
47101.23695161.431	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.20.93	00	20.000,00
47101.23695161.469	URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NA ÁREA CENTRAL DE CEL. JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	00	250.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	30.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	30.000,00
TOTAL					4.820.680,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.421 de 01/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	3.3.90.39	00	19.990,00
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	3.3.90.92	00	4.990,00
14101.12122122.208	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
14101.12122122.208	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.39	00	200.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.39	00	200.000,00
14101.12122902.209	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	40.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17139.10301032.200	CONVÊNIOS DIVERSOS COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA E OUTROS	SO	4.4.90.92	00	24.000,00
20205.04122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.10	00	8.000,00
20205.04125252.011	METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.30	10	19.900,00
20205.04125252.011	METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.33	10	19.900,00
20205.04125252.011	METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	00	12.000,00
20205.04125252.011	METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	29.900,00
20205.04126011.007	ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	8.000,00
21201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.30	12	2.000,00
26101.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	600.000,00
26101.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	150.000,00
26101.06122011.232	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
26101.06126011.235	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	00	1.250.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMP	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMP	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMP	FO	4.4.90.52	00	1.500,00
26107.06128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	00	5.000,00
26107.06128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.19	00	5.000,00
26107.08128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	4.4.90.52	00	3.500,00
28101.18541172.233	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
46101.26782201.052	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
47101.04122902.078	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
47101.23128161.403	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.90.39	10	45.000,00
47101.23695161.405	ESTABELECIMENTOS DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
47101.23695161.406	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA ESTADUAL E MUNICIPAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
47101.23695161.407	FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PRODETUR	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
47101.23695161.449	EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
47101.23695161.451	EXECUÇÃO DO TRECHO BURITI DOS MONTES A CACHOEIRA DA LEMBRADA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
47101.23695161.454	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	270.000,00
47101.23695161.471	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	42.000,00
TOTAL					4.820.680,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:19.09.13

PORTARIANº 21.000-1523-GB-DUGP/2013 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 103 datada de 10/02/12, publicada no Diário Oficial nº 47 de 09/03/12 que de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA MARIA DE SOUSA MARQUES**, CPF 105.631.563-68, matrícula nº 023171-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP, com os proventos de **R\$ 1.402,52 (MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento a Decisão nº 222/13, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

EM:19.09.13

PORTARIANº 21.000-1522/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA MARIA DE SOUSA MARQUES**, PIS/PASEP 10105663759, CPF 105.631.563-68, matrícula nº 023171-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP, com os proventos de **R\$ 1.179,18 (MILCENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.08.13

PORTARIANº 21.000-1065/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUDITE FERREIRA CALAÇA CAMPOS**, PIS/PASEP 17026418805, CPF 875.566.853-49, matrícula nº 072901-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.239,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.09.13

PORTARIANº 21.000-1459/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OTACILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO**, PIS/PASEP 10027526647, CPF 265.159.113-00, matrícula nº 074210-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.478,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.09.13

PORTARIANº 21.000-1364/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSALVA SARAIVA LIMA**, PIS/PASEP 10120915658, CPF 138.955.833-91, matrícula nº 055302-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.189,50 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.13

PORTARIANº 21.000-1357/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ALICE ALVES DE LIMA**, PIS/PASEP 17020809217, CPF 286.818.273-91, matrícula nº 061475-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.512,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.13

PORTARIANº 21.000-1490/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARISETE MAGALHÃES COSTA MENESES**, PIS/PASEP 10683113396, CPF 2171.777.303-25, matrícula nº 068643-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,30 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.13

PORTARIANº 21.000-1356/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA DA ROCHA LIMA**, PIS/PASEP 17044423114, CPF 241.163.863-91, matrícula nº 075364-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.650,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.13

PORTARIANº 21.000-1238/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIABERNADETE LEITE PEREIRA**, PIS/PASEP 17047317595, CPF 152.281.933-91, matrícula nº 060091-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.650,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.13

PORTARIANº 21.000-1234/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO ALENCAR**, PIS/PASEP 10109983642, CPF 130.359.913-91, matrícula nº 061802-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.13

PORTARIANº 21.000-1501/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO PAULA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10067205698, CPF 065.060.033-91, matrícula nº 048776-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.833,43 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.13

PORTARIANº 21.000-1058/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 17024463153, CPF 182.029.693-87, matrícula nº 073741-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.982,72 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.13

PORTARIANº 21.000-1570/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 17020814245, CPF 130.014.853-53, matrícula nº 062004-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.626,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1547/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TANIA MARIA DA COSTA SOBRAL CALAND, PIS/PASEP 17037748992, CPF 347.378.473-72, matrícula nº 072023-2, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe "SE", Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.315,40 (MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.**

EM:25.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1588-GB-DUGP/2013 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-743-GB-DUGP, datada de 25/05/12, publicada no Diário Oficial nº 128 de 10/07/12, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **KATIA SEKEFF BUDARUICHE**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072088-7, com os proventos de **R\$ 1.230,63 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento, Resolução nº 199/07, Acórdão nº 3.738/11 e Ofício nº 098/12-DE/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.**

EM:25.09.13

PORTARIA Nº 21.000-1589-GB-DUGP/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **KATIA SEKEFF BUDARUICHE, PIS/PASEP nº 18005229882, CPF nº 200.174.566-49, matrícula do contracheque nº 072088-7, ocupante do cargo de Professor, Classe "SL", Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.178,40 (MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.**

OF. 3438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

OREITOR, NO USODAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

ERRATA:

- Portaria nº 0779, de 17 de outubro de 2013 – onde se lê: **de Assistente Nível II – DE para Assistente Nível III – DE**; leia-se: **de Assistente Nível II, TI – 40 horas, para Assistente Nível III, TI – 40 horas.**

- Portaria nº 0788, de 29 de outubro de 2013 - Exonerar **MIRLENO LÍVIO MONTEIRO DE JESUS** do cargo de Coordenador do Curso de Biblioteconomia, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0789, de 29 de outubro de 2013 - Nomear **PATRÍCIA GOMEZ DE MATOS**, matrícula 170684-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Biblioteconomia, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0790, de 29 de outubro de 2013 - Exonerar, a pedido, **IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0791, de 30 de outubro de 2013 - Designar **KAROLINE TIMÓTEO DE OLIVEIRA**, matrícula 269730-X, para substituir a Chefe da Divisão de Controle Acadêmico e Diplomação – DCAD, **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, no período de 04.11 a 03.12.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0795, de 30 de outubro de 2013 - Designar a servidora **CÂNDIDA HELENA DE ALENCAR ANDRADE**, matrícula 027032-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 039/2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Ludmila Barbosa Ferreira.

- Portaria nº 0796, de 30 de outubro de 2013 - Nomear **MARLAARIANNE ALMEIDA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0797, de 30 de outubro de 2013 - Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 171977-7, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", de Auxiliar Nível II, TI – 40 horas, para Adjunto Nível I, TI – 40 horas.

Teresina, 31 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA

Reitor

OF. 190



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2013-SEAD/GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços de serviços terceirizados, resultante do pregão presencial nº 013/2011/UESPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 11, de 16/01/2012, pp. 14/25, foi prorrogada por ato do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial do Estado nº 08, de 11/01/2013, p. 46;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI, com relação ao item 310, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços de serviços terceirizados, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para os serviços terceirizados, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação dos serviços terceirizados registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1534

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 0124-GS/13 Teresina, 02 de outubro de 2013.

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158 da Constituição do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do art. 72, V, da Lei Complementar Estadual nº 037/2004;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 037/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, a Comissão de Promoção, composta pelos Delegados de Polícia Civil abaixo nominados, para procederem à avaliação dos requisitos de promoção por antiguidade e merecimento dos policiais civis efetivos da carreira de Perito Oficial (Perito Criminal, Perito Médico-Legal e Perito Odontológico) de terceira, segunda e primeira classes, a serem submetidos à apreciação superior, na forma da Lei Complementar nº 37/2004.

MEMBROS

JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR, Mat. 108.619-7 - PRESIDENTE
ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Mat. 108.625-1, e
ADAIL ABDIAS DE BARROS, Mat. 009.839-6,

Parágrafo Único: Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pelos seguintes servidores: APC Miqueias do Espírito Santo Sousa, Mat. 108.371-6; EPC Rosângela Nascimento Silva, Mat. 108.325-2 e a APC Rosana Soares do Nascimento, Mat. 108.507-7.

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de 10 (dez) dias, após publicação desta portaria, para que os policiais civis a serem avaliados procedam à juntada, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, de certificados de conclusão de cursos, de recompensas e de medalhas, na forma da Lei Complementar nº 37/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de outubro de 2013.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

OF. 794



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/175/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º José Faustino Lopes de Sousa, Matrícula nº 05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 66/2013, que tem como objeto a Execução dos Serviços de reforma do Núcleo Rodoviário de Teresina do DER-PI, situado na Rua Goiás, Bairro Ilhotas. Conforme Processo Administrativo Nº 0468/2012 – 2º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de outubro de 2013. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Teresina, 24 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER-PI

Portaria N.º DGE/176/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Pedro Leal Filho**, matrícula nº 05224-8, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização; e o nivelador **José Deumar Silva Maciel**, matrícula nº 05449-6, classe “C”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com os serviços de: Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Sinalização Horizontal, Vertical da Rodovia PI-229, trecho: Entr.BR-316 (Campo Grande do Piauí) / Monsenhor Hipólito, com extensão de 15,708Km.

Retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de outubro de 2013. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. Em Teresina, 24 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/177/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **José Mendes de Sousa Moura**, matrícula Nº 05567-X, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização, da Execução dos serviços de Construção da Ligação Viária entre as Avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (BR-343) / Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco, com 793,39m de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de outubro de 2013. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. Teresina, 24 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

OF. 385



O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

PORTARIA DDPNº 008/2013

CONSIDERANDO o deferimento do período de 15 (quinze) dias de férias da Dra. Edvalda Regina Xavier Almeida, titular da Defensoria Pública de Paulistana, referente à segunda etapa do período aquisitivo de 2012, conforme Portaria nº 180/2013-CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí, para **SUBSTITUIR** na Defensoria Pública de Paulistana, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13 a 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA DDPNº 009/2013

CONSIDERANDO o deferimento do período de 15 (quinze) dias de férias da Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina, conforme Portaria nº 290/2013-CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina, para **SUBSTITUIR** na 1ª Defensoria Pública de Esperantina, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA DDPNº 010/2013

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011.

PORTARIA DDPNº 011/2013

CONSIDERANDO o deferimento do período de 30 (trinta) dias de férias do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano, conforme Portaria DDPN nº 010/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano, para **SUBSTITUIR** na 1ª Defensoria Pública de Floriano, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013.

PORTARIA DDPNº 012/2013

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionados em 02 etapas, a seguir:

1ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2014;

2ª etapa: de 10 a 29 de março de 2014;

PORTARIA DDPNº 013/2013

CONSIDERANDO o deferimento do período de 30 (trinta) dias de férias do Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme Portaria DDPN nº 012/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública de Floriano, pelo período de 30 (trinta) dias, fracionados da seguinte maneira:

1ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2014;

2ª etapa: 10 a 29 de março de 2014;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS

PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 29 de outubro de 2013.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

OF. 577



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIANº 310, 341, 343, 344, 348, 349, 352, 353, 354, 355, 357, 358 e 359 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Portaria nº 310 de 19 de setembro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU** para substituir o Procurador **CID CARLOS GONÇALVES COELHO**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir de 18-11-13 à 02-12-13.

Portaria nº 341 de 08 de outubro de 2013 – Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, a acadêmica em Ciências Jurídicas, **JULIANA LIMA FALCÃO RIBEIRO**, por ter sido aprovada no 12º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, pelo período de 01 (um) ano.

Portaria nº 343 de 14 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, **ALEX GALVÃO SILVA** para substituir a Procuradora **CLAUDIA ELITANO GUEIRA MARQUES ALVES**, pelo período de 30 (trinta) dias de licença gestante a partir de 27-10-13 à 25-11-13.

Portaria nº 344 de 14 de outubro de 2013 – Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, o acadêmico em Ciências Jurídicas, **EDUARDO RUBEN PEREIRA DE CARVALHO**, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14 de outubro de 2013.

Portaria nº 348 de 17 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, **TARSO RODRIGUES PROENÇA** para substituir a Procuradora **LORENA PORTELA TEIXEIRA**, pelo período de 10 (dez) dias de férias com efeitos a contar de 22-10-2013 à 31-10-2013.

Portaria nº 349 de 17 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado, **DANIEL FELIX GOMES ARAÚJO** para substituir a Procuradora **LINA LAURA FIGUEIREDO DOS REIS** pelo período de 30 (trinta) dias de férias com efeitos a contar de 21-10-13 à 19-11-13.

Portaria nº 352 de 24 de outubro de 2013 – Designar a Procuradora do Estado **ANALINA BRITOCALCANTE E MEENESES** para substituir o Procurador **LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir de 25-11-13 à 09-12-13.

Portaria nº 353 de 24 de outubro de 2013 – Designar, o procurador do Estado, **PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA** para substituir o Procurador **MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias com efeitos a contar de 14-10-13 à 28-10-13.

Portaria nº 354 de 24 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado **MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE** para substituir o Procurador **PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir de 02-12-13 à 16-12-13.

Portaria nº 355 de 24 de outubro de 2013 – Designar a Procuradora do Estado, **LINA LAURA FIGUEIREDO DOS REIS MEIRELES** para substituir a Procuradora **CLAUDIA ELITANO GUEIRA MARQUES ALVES**, pelo período de 30 (trinta) dias de licença gestante a partir de 26-11-13 à 25-12-13.

Portaria nº 357 de 25 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO**, para substituir a Procuradora **FILOMENA COELHO LAPA AYRIMORAES**, pelo período de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde com efeitos a contar de 16-10-13 à 14-12-13.

Portaria nº 358 de 29 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado **ANTONIO LINCOLN NOGUEIRA** para substituir o Procurador **YURY RUFINO QUEIROZ**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias a partir de 31-10-13 à 14-11-13.

Portaria nº 359 de 29 de outubro de 2013 – Designar o Procurador do Estado **ALEX GALVÃO SILVA** para substituir a Procuradora **CLAUDIA ELITANO GUEIRA MARQUES ALVES**, pelo período de 60 (sessenta) dias de licença gestante a partir de 26-12-13 à 23-02-14.

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

OF. 943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 19 de 30 de outubro de 2013

Habilita o município de **JOSÉ DE FREITAS** para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.000669/13-66, de 28/01/2013;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de José de Freitas-PI, para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender às condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 20 de 30 de outubro de 2013

Habilita o município de **PICOS** para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.006494/13-20, de 18/07/2013;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de Picos-PI, para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender às condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 21 de 30 de outubro de 2013

Habilita o município de **CORRENTE** para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.005036/13-00, de 17/06/2013;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de Corrente-PI, para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender às condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 22 de 30 de outubro de 2013

Habilita o município de **PARNÁIBA** para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e, o que consta do Processo nº AA.130.1.005669/13-75, de 02/07/2013;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008, que define as condições segundo as quais o município poderá exercer o seu dever de licenciamento dos empreendimentos/atividades causadores de impacto ambiental local;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 12, de agosto de 2010, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º 8º e 9º ao Artigo 1º, Resolução CONSEMA nº 09, de 04 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Município de Parnaíba-PI, para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto local, listadas no anexo I da resolução CONSEMA 09/2008.

Parágrafo único: No caso do município, por algum motivo, deixar de atender às condições indicadas no disposto no inciso II, do artigo 1º, da Resolução CONSEMA 09/2008, para o exercício do licenciamento ambiental de uma ou mais atividades listadas no anexo I da mesma resolução, o licenciamento ambiental continuará sob a competência do órgão estadual de meio ambiente.

Art. 2º - O município deverá comprovar anualmente, a contar da data de aprovação desta resolução, o cumprimento das exigências previstas na resolução CONSEMA 09/2008, sob pena de suspensão de sua habilitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº SESAPI – 069/2012
Portaria SESAPI/GAB nº 593/2012
Representante: SESAPI
Representado: Jivanilde Magalhães de Figueiredo/ Empresa A de J Magalhães de Figueiredo

JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000593/2012, de 12 de novembro de 2012, no âmbito da SESAPI para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **Jivanilde Magalhães de Figueiredo**, ocupante do cargo de Agente Técnico, matrícula funcional nº 003916-X, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, pela prática de irregularidade na contratação da empresa A de J Magalhães de Figueiredo para fornecer refeições para 80 pessoas participantes do Seminário de Educação Permanente em Saúde, nos dias 14 e 15 de outubro de 2010, em Canto do Buriti - PI, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Regularmente instaurada (fl.04/05) a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

a) Juntar ao processo, com peça informativa da instauração, os autos da Sindicância Investigativa do Processo nº AA.900.1.031778/11-06, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e concluiu pela remessa do processo a fim de que fosse apurada a responsabilidade da servidora.

b) Notificar a representada, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, fornecendo-lhes cópias da Portaria, Ata de Instalações dos Trabalhos, do Relatório Final da Sindicância, na qual a representada é apontada como responsável pela irregularidade acima mencionada, para que, em conformidade com o art. 177 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, pessoalmente ou por procurador, realize o pleno acompanhamento dos atos processuais, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos e da Constituição Federal.

c) Intimar a servidora representada para, querendo, apresentar rol de testemunhas de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do mandado de notificação e inicial.

d) Designar o servidor da Procuradoria Geral do Estado, Júlio César Marques Teixeira, matrícula nº 007.722 – 4, Agente Técnico de Serviço, para exercer o encargo de Secretário da Comissão.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ao finalizar os trabalhos deste processo de fls. 217/225, após a análise das provas orais e documentais, assim concluiu:

“Diante do exposto, a Comissão Processante entende que a processada Jivanilde Magalhães de Figueiredo, matrícula funcional 003916 - X, ao agir da forma descrita no item 30 acima, deste Relatório, descumpriu seus deveres funcionais dispostos no art. 137, I, III e IX, da LC nº 13/1994, e praticou as proibições contidas no art. 138, IV, da LC nº 13/1994, merecendo ser punida com suspensão de 05 dias na forma do art. 151, caput, combinado com o art. 149, III, ambos da LC nº 13/1994.”

É o relatório. Passo a decidir.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 217/225), que a integra, **determino a suspensão por 05 dias da servidora Jivanilde Magalhães de Figueiredo, com fundamento no art. 151, caput, combinado com o art. 149, III, ambos da LC nº 13/94. A seguir que sejam tomadas as seguintes providências: a) julgamento e sua publicação no Diário Oficial do Estado; b) observar que deve ser subtraído o financeiro do período suspenso, bem como apreendidos documentos ou objetos que possibilitem apresentação como servidora durante o cumprimento da punição (art. 151, § 3º, da LC nº 13/94); c) juntada de xerox integral do PAD nos assentamentos funcionais da processada; d) comunicação à processada; e) remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, na forma do art. 191 da LC nº 13/1994, posto tratar-se de recurso federal; e f) devolução do original à douta PGE para catalogação e arquivo.**

Teresina, 07 de outubro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
SERCRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 2602

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XLIX / 2013 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.008590/12-71- DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGOSO B FORMA ELETRÔNICO Nº. 43/2012 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBÊ DOUROS

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (SPLIT) E VENTILADORES DE TETO.

Pregoeiro: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA

Data Adjudicação: 29 / 10 / 2013

Homologação: 31 / 10 / 2013

Orgão Participante: Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADOS			
EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO/MAXIMO R\$
MICROREGIO DE TERESINA			
01	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plástico ABS; Bandeja aparadora em chapa de aço inoxidável nº. 18 e drenagem escoamento da água; Com filtro de água Gabinete em chapa de aço nº. 18 pintado com pintura plástica na cor branca; Reservatório para água gelada em aço inoxidável nº. 18, com capacidade mínima de refrigeração de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pré-instalada; Compressor com capacidade mínima de 1HP; Dimensões: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m profundidade de 0,40 a 0,50m; Serpentina interna embutida no isolamento térmico em aço inoxidável; Coeficiente ecológico; Controle de temperatura através de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220V; Com certificação do INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/12/03, do Ministério da Indústria Plástica protetora para transporte; Garantia mínima de 01 ano; A garantia deve cobrir a obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos deverão ser instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Paulo D'arco do Piauí, Teresina e União.	200	1.489,49
RN MARQUES ARAJO - EEP	SAO	200	1.489,49
02	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/30 Capacidade de Refrigeração 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam alteradas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Frequência: 60 Hz; Potência: 2165 Watt; Corrente 10,2 A; Vazão de Ar: 960 m³/h; Compressor: Rotativo Eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos		

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União .			
F. A. SOARES DOS SANTOS	KOMEKO/KOS30FC	100	2.955,99
REFRIGERAÇÃO - ME	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S Com capacidade de refrigeração: 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazão de Ar - m/h: Alta 1080, Média 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas mveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal líquido; Reinício automático; Filtro especial eletrostático de carvão ativado; Leds indicativos; Gs refrigerante: R22; Timer; Função auto limpeza; ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Eficiência (EER): 8,98 BTU/Wh; Frequência: 60 Hz; Potência: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 03 (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União.		
ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	STARCOOL/AUS-24C 63F330S	500	2.355,99
03	VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas aó tratado, velocidade de 420 rpm, área de ventilação aproximadamente 25m², com suporte de fixação e suporte de sustentação, Frequência: 50/60 Hz - Isolação do fio esmaltado: classe H (180°C); 220 volts. Garantia mínima de (doze) 12 meses onde o equipamento for instalado a garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União.		
04	MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME		
	LOREN-SID	1.500	69,93
05	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu/h com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo com reinício automático. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade Refrigeração: 48.000 Btu/h; Versão s/frio; Vazão d e Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentação Elétrica (V/fi/Hz): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimensões e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,5x61 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110, 5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mínima de 03 (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União .		
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	4.330,00
06	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S Capacidade de Refrigeração: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam alteradas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Frequência: 60 Hz; Potência: 822 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 575 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiência (EER): 2,98 WW; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os		

equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União .			
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	1.240,00
07	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigeração: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam alteradas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Frequência: 60 Hz; Potência: 985 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 877 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiência (EER): 2,98 WW; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobô, Jos de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leô, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D'arco do Piauí, Teresina e União .		
F. A. SOARES DOS SANTOS	KOMEKO/KOS12FC	100	1.324,99
REFRIGERAÇÃO ME	MICRORREGIO DO ALTO MÉDIO CANIDÉ, MICRO REGIO DO ALTO MÉDIO GURGUEIA, MICROREGIO DO ALTO PARNAIBA PIAUIENSE		
08	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plástico ABS; Bandeja aparadora em chapa de aço inoxidável nº. 18 e drenagem escoamento da água; Com filtro de água Gabinete em chapa de aço nº. 18 pintados com pintura eletrostática na cor branca; Reservatório para água gelada em aço inoxidável nº. 18, com capacidade mínima de refrigeração de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pré-instalada; Compressor com capacidade mínima de 1 HP Dimensões: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m, profundidade de 0,40 a 0,50m; Serpente interna embutida no isolamento térmico em aço inoxidável; Gs ecológico; Controle de temperatura através de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220 volts; Com certificação do INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/3/2006 MDIC; Lmina plástica protetora para transporte; Garantia mínima de 01 ano; A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos deverão ser instalados nos municípios de Acauá, Bela Vista do Piauí, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Grande do Piauí, Capitão Gervásio Oliveira, Caridade do Piauí, Conceição do Canindé, Curral Novo do Piauí, Floresta do Piauí, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaías Coelho, Itainópolis, Jacobina do Piauí, Jaicós, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, Marcolândia, Massapê do Piauí, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landim, Patos do Rio Paulistana, Pedro Laurentino, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piauí, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piauí, Palmeira do Piauí, Palmeira do Piauí, Redenção do Gurgueia, Santa Luz, São Gonçalo Gurgueia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Uruíui.		
R N MARQUES ARAUJO - EEP	SAO	200	1.426,99
09	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S Capacidade de Refrigeração: 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada,		

	<p>impossibilita que as funes do aparelho sejam abelhas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2165 Wattz; Corrente 10,2 A; Vazo de Ar: 960 m/h; Compressor: RotativoEficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (08) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, Campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capito Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Floresta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joao Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massapo do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAO ME	KOMEKO/KOS30FC	100	2.969,99
10	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S com capacidade de refrigerao 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazo de Ar - m/h: Alta 1080, Mdia 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas mveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal lquido; Reinicio automatico; Filtro especial eletrosttico de carvo ativado; Leds indicativos; Gs refrigerante: R22; Timer; Funo auto limpeza; ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Eficiencia (EER): 8,98 BTU/W/h; Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, Campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capito Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Flores ta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joao Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massapo do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvoada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	COMERCIAL MIRANTE - ME	LG	500	2.356,00
11	<p>VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas ao tratado, velocidade de 420 rpm, rea de ventilao aproximadamente 25m, com suporte de fixao e suporte de sustentao, Freqncia: 50/60 Hz - Isolao do fio esmaltado: classe H (180°C); 220 volts. Garantia mnima de (doze) 12 meses onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, Campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capito Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Floresta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joao Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massapo do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAO ME	MIDEA	100	1.238,99
12	<p>Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	LOREN-SID	1500	69,99
12	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo de reinicio automatico. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade Refrigerao: 48.000 Btu/h; Verso s: frio; Vazo d e Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentao Eltrica (V/f/Hz): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimenses e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,8x211 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110,5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mnima de (03) (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, Campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capito Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Flores ta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joao Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massapo do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvoada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	4.330,00
13	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal lquido, Funo Clock: Ajuste da hora no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam abelhas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 822 Wattz; Corrente 10,2 A; Vazo de Ar: 575 m/h; Compressor: RotativoEficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (08) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, Campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capito Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Floresta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joao Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massapo do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvorada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>			
	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAO ME	MIDEA	100	1.238,99
14	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal lquido, Funo Clock: Ajuste da hora no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada,</p>			



	<p>impossibilita que as funes do aparelho sejam atadas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer.</p> <p>ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 985 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazo de Ar: 877 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Acau, Bela Vista do Piaui, Belm do Piaui, Betnia do Piaui, Caldeiro Grande do Piaui, campinas do Piaui, Campo Alegre do fidalgo, Campo Grande do Piaui, Capto Gervsio Oliveira, Caridade do Piaui, Conceio do Canind, Curral Novo do Piaui, Floresta do Piaui, Francisco Macedo, Fronteiras, Isaas Coelho, Itaipolis, Jacobina do Piaui, Jaics, Joa Costa, Lagoa do Barro do Piaui, Marcolndia, Massap do Piaui, Nova Santa Rita, Padre Marcos, Paes Landin, Patos do Piaui, Paulistana, Pedro Laurentino, Alvoada do Gurgueia, Barreiras do Piaui, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Gilbus, Monte Alegre do Piaui, Palmeira do Piaui, Palmeira do Piaui, Reden do Gurguia, Santa Luz, So Gonalo Gurguia, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonlves, Santa Filomena, Uruui.</p>		
COMERCIAL VANLI LTDA.	MIDEA	100	1.319,00
MICRORREGIO DO BAIXO PARNAIBA PIAUIENSE E MICRORREGIO DE BERTOLINA			
15	<p>BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plstico ABS; Bandeja aparadora em chapa de ao inoxidvel nº. 18 e drenagem para escoamento da gua; Com filtro de gua Gabinete em chapa de ao nº. 18 pintado com pintura esttica na cor branca; Reservatrio para gua gelada em ao inoxidvel nº. 18, com capacidade mnima de refrigerao de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pr-instalada; Compressor com capacidade mnima de 1 HP; Dimenses: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m profundidade 0,40 a 0,50m; Serpentina interna embutida no isolamento trmico em ao inoxidvel; G ecolgico; Controle de temperatura atravs de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220V; Com certificaao do INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/12/03, do MDI; Almofada plstica protetora para transporte; Garantia mnima de 01 ano; A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Barras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapu do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joa do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>		
R N MARQUES ARAUJO - EPP	SAO	200	1.442,49
16	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal liquido, Funo Clock: Ajuste da hora no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam atadas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer.</p> <p>ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2165 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazo de Ar: 960 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Barras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapu do Piaui, Nossa</p>		

	<p>Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joa do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>		
MIRANTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	YANG	100	2.791,00
17	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S Com capacidade de refrigerao 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazo de Ar - m/h: Alta 1080, Mdia 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas mveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal liquido; Reinicio automatico; Filtro especial eletrosttico de carvo ativado; Leds indicativos; Gs refrigerante: R22; Timer; Funo auto limpeza; ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Eficiencia (EER): 8,98 BTU/Wh; Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mnima de (03) (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Barras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapu do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joa do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>		
ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	STARCOOL/AUS2 4C63F330S	500	2.323,69
18	<p>VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas ao tratado, velocidade de 420 rpm, rea de ventilao aproximadamente 25m, com suporte de fixao e suporte de sustentao, Freqncia: 50/60 Hz - Isolao do fio esmaltado: classe H (180°C); 220 volts. Garantia mnima de (doze) 12 meses onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Barras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapu do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joa do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>		
MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	LOREN-SID	1.500	69,99
19	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu/h com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo frio com reinicio automatico. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade Refrigerao: 48.000 Btu/h; Verso s'frio; Vazo d e Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentao Eltrica (V/f/HZ): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 16,8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimenses e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,6x261 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110, 5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mnima de (03) (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Barras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapu do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joa do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>		
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	4.330,00
20	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal liquido, Funo Clock: Ajuste da hora</p>		

	<p>no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam ativas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 822 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazo de Ar: 575 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Baras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapui do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joo do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>	23	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao: 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal liquido, Funo Clock: Ajuste da hora no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam ativas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2165 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazo de Ar: 960 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Caaveira, Flores do Piaui, Guadalupe, Itauaera, Jerumenha, Nazar do Piaui, Pavussu, Rio Grande do Piaui, So Francisco do Piaui, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>				
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	1.240,00	MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	YANG	100	2.791,00
21	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigerao: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal liquido, Funo Clock: Ajuste da hora no controle remoto, funo Fun: regula a velocidade da ventilao automaticamente: alta, mdia e baixa, funo Jet: Liga ou desliga o resfriamento rpido, funo Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam ativas, funo Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, funo Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, funo Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, funo Swing: ajusta automaticamente direo do fluxo de ar, funo Timer. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqncia: 60 Hz; Potncia: 985 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazo de Ar: 877 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiencia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Baras, Batalha, Boa hora, Brasileira, Cabeceiras do Piaui, Campo Largo do Piaui, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilndia, Madeiro, Matias Olimpio, Miguel Alves, Morro do Chapui do Piaui, Nossa Senhora dos Remdios, Piripiri, Porto, So Joo do Arraial, Antonio Almeida, Bertolinia, Colnia do Gurguia, Eliseu Martins, Landri Sales, Manoel Emidio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piaui, Sebastio Leal.</p>	24	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S com capacidade de refrigerao: 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazo de Ar - m/h: Alta 1080, Mdia 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas mveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal liquido; Reinicio automatico; Filtro especial eletrostico de carvo ativado; Leds indicativos; Gs refrigerante: R22; Timer; Funo auto limpeza; ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Eficiencia (EER): 8,98 BTU/W/h; Freqncia: 60 Hz; Potncia: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Canaveira, Flores do Piaui, Guadalupe, Itauaera, Jerumenha, Nazar do Piaui, Pavussu, Rio Grande do Piaui, So Francisco do Piaui, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>				
COMERCIAL VANLI LTDA.	MIDEA	100	1.319,00	ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	STARCOOL/AUS24C63F330S	500	2.355,99
MICRORREGIO DE FLORIANO				25	<p>VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas em ao tratado, velocidade de 420 rpm, rea de varredura de aproximadamente 25m, com suporte de fixao e suporte de sustentao, Freqncia: 50 /60 Hz - Isolao do fio esmaltado: classe F (180°C); 220 volts. Garantia mnima de (doze) 12 anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Caaveira, Flores do Piaui, Guadalupe, Itauaera, Jerumenha, Nazar do Piaui, Pavussu, Rio Grande do Piaui, So Francisco do Piaui, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>		
R N MARQUES ARAUJO - EPP	S/AO	200	1.389,95	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS.	LONREN-SID	1.500	70,00
22	<p>BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plástico ABS; Bandeja aparadora em chapa de ao inoxidvel nº. 18 e drepara escoamento da gua; Com filtro de gua Gabinete em chapa de ao nº. 18 pintado com pintura esttica na cor branca; Reservatrio para gua gelada em ao inoxidvel nº. 18, com capacidade mnima de refrigerao de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pr-instalada; Compressor com capacidade mnima de 1HP; Dimenses: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m profundidade 0,40 a 0,50m; Serpentina interna embutida no isolamento trmico em ao inoxidvel; Ecolgico; Controle de temperatura atravs de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220V; Com certificao INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/12/03, do MDI; Capa plstica protetora para transporte; Garantia mnima de 01 ano; A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Canaveira, Flores do Piaui, Guadalupe, Itauaera, Jerumenha, Nazar do Piaui, Pavussu, Rio Grande do Piaui, So Francisco do Piaui, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>	26	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu/h com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo com reinicio automatico. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade Refrigerao: 48.000 Btu/h; Verso s: frio; Vazo d e Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentao Eltrica (V/f/Hz): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimenses e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,5x81 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110, 5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mo de obra e peas de reposio. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos sero instalados nos municpios de Canaveira, Flores do Piaui, Guadalupe, Itauaera, Jerumenha, Nazar do Piaui, Pavussu, Rio Grande do Piaui, So Francisco do Piaui, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>				

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	4.330,00
27	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS Capacidade de Refrigeraçã: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display digital líquido, Funç Clock: Ajuste da hora no controle remoto, fun Fun: regula a velocidade da ventilaçã automaticamente: alta, m dia e baixa, fun Jet: Liga ou desliga o resfriamento rido, fun Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam atadas, fun Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, fun Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, fun Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, fun Swing: ajusta automaticamente direç do fluxo de ar, fun Timer.</p> <p>ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqücia: 60 Hz; Potncia: 822 Wattz; Corrente 10,2 A; Vazõ de Ar: 575 ml/h; Compressor: Rotatv Efcincia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios de Caaveira, Flores do Piauí, Guadalupe, Itauera, Jerumenha, Nazar do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, So Francisco do Piauí, So Jos do Peixe, so Miguel do Fidalgo.</p>		
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	1.240,00
28	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigeraçã: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Funç Clock: Ajuste da hora no controle remoto, fun Fun: regula a velocidade da ventilaçã automaticamente: alta m dia e baixa, fun Jet: Liga ou desliga o resfriamento rido, fun Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam atadas, fun Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, fun Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, fun Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, fun Swing: ajusta automaticamente direç do fluxo de ar, fun Timer.</p> <p>ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqücia: 60 Hz; Potncia: 985 Wattz; Corrente 10,2 A; Vazõ de Ar: 877 ml/h; Compressor: Rotatv Efcincia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios de Caaveira, Flores do Piauí, Guadalupe, Itauera, Jerumenha, Nazar do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, So Francisco do Piauí, So Jos do Peixe, So Miguel do Fidalgo.</p>		
COMERCIAL VANLI LTDA.	MIDEA	100	1.319,00
29	<p>MICROREGIO DE PICOS, MICROREGIO DE PIO IX E MICROREGIO DE SO RAIMUNDO NONATO .</p> <p>BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plástico ABS; Bandeja aparadora em chapa de aõ inoxidvel nº. 18 e drenagem para escoamento da gua; Com filtro de gua Gabinete em chapa de aõ nº. 18 pintado com pintura eletrostfca na cor branca; Reservatõ para gua gelada em aõ inoxidvel nº. 18, com capacidade mnima de refrigeraçã de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pr-instalada; Compressor com capacidade mnima de 1HP; Dimenses: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m profundidade de 0,40 a 0,50m; Serpentina interna embutida no isolamento trmico em aõ inoxidvel; Ecolgico; Controle de temperatura atravõ de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220V; Com certificaçã do INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/12/03, do MD; Máquina plstica protetora para transporte; Garantia mnima de 01 ano; A garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios Aroeira do Itaim, Bocaina, cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetõ, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, So Joõ da Canabrava, So Joõ da Varjota, So Jos do Piauí, So Luis do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antnio de Lisboa, So Julio, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buritõ, caracol, Coronel Jos Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, So Braz do Piauí, So Lourenõ do Piauí, So Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vrzea Branca</p>		

	Buritõ, caracol, Coronel Jos Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, So Braz do Piauí, So Lourenõ do Piauí, So Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vrzea Branca .		
R N MARQUES ARAUJO - EPP	SAO	200	1.494,00
30	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S Capacidade de Refrigeraçã: 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Funç Clock: Ajuste da hora no controle remoto, fun Fun: regula a velocidade da ventilaçã automaticamente: alta m dia e baixa, fun Jet: Liga ou desliga o resfriamento rido, fun Lock: Quando acionada, impossibilita que as funes do aparelho sejam atadas, fun Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilaraquecer, fun Sleep: temperatura ambiente mais confortvel, fun Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, fun Swing: ajusta automaticamente direç do fluxo de ar, fun Timer.</p> <p>ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqücia: 60 Hz; Potncia: 2165 Wattz; Corrente 10,2 A; Vazõ de Ar: 960 ml/h; Compressor: Rotatv Efcincia (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mnima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios Aroeira do Itaim, Bocaina, cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetõ, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, So Joõ da Canabrava, So Joõ da Varjota, So Jos do Piauí, So Luis do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antnio de Lisboa, So Julio, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buritõ, caracol, Coronel Jos Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, So Braz do Piauí, So Lourenõ do Piauí, So Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vrzea Branca .</p>		
COMERCIAL MIRANTE - ME	YANG	100	2.936,00
31	<p>CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S Com capacidade de refrigeraçã: 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazõ de Ar - m/h: Alta 1080, Mdia 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas mveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal líquido; Reinicio automatico; Filtro especial eletrostfco de carvo ativado; Leds indicativos; Gs refrigerante: R22; Timer; Funç auto limpeza; ESPECIFICAES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Efcincia (EER): 8,98 BTU/Wh; Freqücia: 60 Hz; Potncia: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mnima de (03) (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios Aroeira do Itaim, Bocaina, cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetõ, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, So Joõ da Canabrava, So Joõ da Varjota, So Jos do Piauí, So Luis do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antnio de Lisboa, So Julio, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buritõ, caracol, Coronel Jos Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, So Braz do Piauí, So Lourenõ do Piauí, So Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vrzea Branca</p>		
COMERCIAL MIRANTE - ME	LG	500	2.308,00
32	<p>VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas aõ tratado, velocidade de 420 rpm, rea de ventilaçã aproximadamente 25m², com suporte de fixaçã e suporte de sustentaçã, Freqücia: 50/60 Hz - Isolaçã do fio esmaltado: classe H (180°C); 220 volts. Garantia mnima de (doze) 12 anos, onde o equipamento for instalado a garantia deve cobrir mõ de obra e peas de reposiõ. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte dever ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serõ instalados nos municpios Aroeira do Itaim, Bocaina, cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetõ, Picos, Santa</p>		

	Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vizeia Branca		
COMERCIAL MIRANTE - ME	LONREN-SID	1.500	69,99
33	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu/h com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo frio com reinício automático. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade Refrigeradora: 48.000 Btu/h; Verso sírio; Vazão de Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentação Elétrica (V/f/Hz): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimensões e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,5x81 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110, 5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mínima de 03 (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vizeia Branca		
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	4.330,00
34	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S Capacidade de Refrigeradora: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam ativas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqüência: 60 Hz; Potência: 822 Watt; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 575 m/h; Compressor: Rotativo e eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de 03 (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vizeia Branca.		
COMERCIAL MIRANTE - ME	ELGIN	100	1.240,00
35	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigeradora: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada,		

	impossibilita que as funções do aparelho sejam ativas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqüência: 60 Hz; Potência: 985 Watt; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 877 m/h; Compressor: Rotativo e eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de 03 (trs) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vizeia Branca		
COMERCIAL VANLI LTDA.	MIDEA	100	1.319,00
MICROREGIO DE PICOS, MICROREGIO DE PIO IX, MICRO REGIO DE SO RAIMUNDO NONATO, MICROREGIO DE VALENA DO PIAUI			
36	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL ELÉTRICO Com 04 torneiras em plástico ABS; Bandeja aparadora em chapa de aço inoxidável nº. 18 e drenagem escoamento da água; Com filtro de água Gabinete em chapa de aço nº. 18 pintado com pintura eletrolítica na cor branca; Reservatório para água gelada em aço inoxidável nº. 18, com capacidade mínima de refrigeração de 180 litros/hora; Bi-filtragem interna pré-instalada; Compressor com capacidade mínima de 1HP; Dimensões: altura 1,40 a 1,50m, frente 1,00 a 1,20m profundidade de 0,40 a 0,50m; Serpentina interna embutida no isolamento térmico em aço inoxidável; Seguro ecológico; Controle de temperatura através de termostato de nº. 01 a 07; Voltagem 220V; Com certificação do INMETRO, de acordo com a portaria nº 191 de 10/12/03, do MDI, com tampa plástica protetora para transporte. Garantia mínima de 01 ano; A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamentos para conserto em outra localidade o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos deverão ser instalados nos municípios de Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Ansio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Vizeia Branca, Aroazes, Barra d'Alcantara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sitio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Vizeia Grande.		
R N MARQUES ARAUJO - EPP	SAO	200	1.349,75
37	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S Capacidade de Refrigeradora: 30.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam ativas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqüência: 60 Hz; Potência: 2165 Watt; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 960 m/h; Compressor: Rotativo e eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220		

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

	V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (08) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			
F. A. SOARES DOS SANTOS	KOMEÇO	100	2.969,99	
REFRIGERAÇÃO - ME				
38	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S com capacidade de refrigeração 24000 BTU/h; Ciclo: Frio; Vazão de Ar - m/h: Alta 1080, Média 1020, Baixa 960; Aletas multidirecionais; Aletas móveis Inteligentes; Controle remoto sem fio com visor de cristal líquido; Reinício automático; Filtro especial eletrostático de carvão ativado; Leds indicativos; Gás refrigerante: R22; Timer; Função auto limpeza; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Compressor: Rotativo; Corrente: 12 A; Eficiência (EER): 8,98 BTU/Wh; Frequência: 60 Hz; Potência: 2670 W. Voltagem 220 V. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			
ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	STARCOOL/AUS24C 63F330S	500	2.296,00	
39	VENTILADOR DE TETO COM 04 PALHETAS Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas a ser tratado, velocidade de 420 rpm, área de ventilação aproximadamente 25m², com suporte de fixação e suporte de sustentação, Frequência: 50/60 Hz - Isolação do fio esmaltado: classe H (180°C); 220 volts. Garantia mínima de (doze) 12 meses onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			

	Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			
MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	LOREN-SID	1.500	69,99	
40	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU'S Capacidade de 48.000 Btu/h com timer, controle remoto total, sem fio, ciclo frio com reinício automático. Air Sweep em todas as capacidades. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio Compressor rotativo. Capacidade de Refrigeração: 48.000 Btu/h; Versão síncrona; Vazão de Ar (m/h): 1404 m/h; Alimentação Elétrica (V/f/Hz): 220/3/60; Consumo: 4,6/4,6 kW; Corrente: 16,8 A / 10,8 A. Voltagem 220 V. Dimensões e pesos aproximados: Unidade interna: 23,6x130,6x211 (LxAxP) - 40kg. Unidade externa: 75,5x110, 5x34cm (LxAxP) - 84kg. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			
MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	ELGIN	100	4.329,99	
41	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S Capacidade de Refrigeração: 9.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display cristal líquido, Função Clock: Ajuste da hora no controle remoto, função Fun: regula a velocidade da ventilação automaticamente: alta, média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o resfriamento rápido, função Lock: Quando acionada, impossibilita que as funções do aparelho sejam alteradas, função Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente direção do fluxo de ar, função Timer. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Frequência: 60 Hz; Potência: 822 Watt; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 575 m/h; Compressor: Rotativo; Eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte deverá ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios de: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paquetins, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hiplito, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Paje do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.			
MIRANTE MVEIS E EQUIPAMENTOS - ME	ELGIN	100	1.239,99	
42	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S Capacidade de Refrigeração: 12.000 btu/h, controle remoto total, sem fio com display de cristal líquido, Função Clock: Ajuste			

<p>da hora no controle remoto, função Fun: reguladora de ventilação automaticamente: a média e baixa, função Jet: Liga ou desliga o sistema rápido, função Lock: Quando acionada impossibilita que as funções do aparelho sejam alteradas, função Mode: seleciona o modo funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar, aquecer, função Sleep: temperatura ambiente mais confortável, função Smart: ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado, função Swing: ajusta automaticamente o fluxo de ar, função Time ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ciclo frio. Freqüência: 60Hz; Potência: 985 Wattz; Corrente: 10,2 A; Vazão de Ar: 877 m³/h; Compressor: Rotativo; Eficiência (EER): 2,98 W/W; Voltagem 220 V. Instalado pelo fornecedor. Garantia mínima de (03) anos onde o equipamento for instalado. A garantia deve cobrir mão de obra e peças de reposição. Em caso de envio de equipamento para conserto em outra localidade, o custo do transporte ocorrer por conta da contratada. Os equipamentos serão instalados nos municípios Atalaia do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, dom Expedito Lopes, Germiniano, Ipiranga do Piauí, Oeiras, Paqueta, Picos, Santa Rosa do Piauí, Santana do Piauí, São João da Canabina, São João da Varjota, São José do Piauí, São Luis do Piauí, Sussuapara, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hilário, Pio IX, Santo Antônio de Lisboa, São Julião, Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fátima do Piauí, Guaribas, Jurema, Pajeú do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Aroazes, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Felix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande.</p>			
COMERCIAL VANLI LTDA.	MIDEA	100	1.319,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de tratar com a Administração poderá ser convocada a cada necessidade Administrativa, observada a ordem exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços. Geral fica recepcionada como neste extrato;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo instrumento congênere (AC) ficarão adstritos ao conteúdo do dotação orçamentária para a consequente despesa conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o ordenador para efeito de controle das quantidades e emissão das respectivas liberações, conforme seja caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (Termo) e disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os próximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de acordo com o mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.280/04;
- A Ata de Registro Geral nº XLIX/2013 – DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como ele restivess transcrita, produzindo todos os efeitos legais, ciente que está ao Processo Administrativo AA.002.1.008590/12-71- DLCA/SEAD/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	R N MARQUES ARAÚJO - EPP
CNPJ	02.717.699/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.442.514-2
CONTATO	(86)3221-9265/ 3226-1165
ENDEREÇO	Rua Benjamin Constant, nº 780 – Centro NE: 64000-030
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	Ac-moveis@live.com

DETENTORA	A V R MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ	08.397.518/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.461.771-8
CONTATO	(86)3225-2252/ FAX(86)317-7921/3221-8288
ENDEREÇO	Avenida, Duque de Caxias, nº5538, Bairro Quilomeral.
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	

DETENTORA	M N S COSTA - ME
CNPJ	06.933.087/0001-36
INSC. ESTADUAL	19455098-2
CONTATO	(86) 3217-7878
ENDEREÇO	Rua Vinicius de Moraes, 77 – Bairro: Guadalupe, CEP:64006-600
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	

DETENTORA	ECOLOGICA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ	18.208.374/0001-62
INSC. ESTADUAL	606.125.992.118
CONTATO	(19) 3454-1935
ENDEREÇO	Rua Damásio Pimentel de Camargo, 518 Santa Bárbara - PI 13.457-074
CIDADE	SANTA BÁRBARA D'OESTE – SÃO PAULO-SP
E-mail	

DETENTORA	F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ	41.533.829/0001-37
INSC. ESTADUAL	12.380.066-8
CONTATO	(86)3226-1468/ (99)3317-2099/ (86)9986-1322
ENDEREÇO	Avenida Presidente Medici, 3203, Mateuzópolis - PI CEP: 65.630-780
CIDADE	Timon – Ma
E-mail	darrefriferacao@hotmail.com



DETENTORA	CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS.
CNPJ	06.862.627/0001-38
INSC. ESTADUAL	19.400.969-6
CONTATO	(86)3216-5800
ENDEREÇO	RUA João Cabral, 607 Norte, CEP: 64000-030
CIDADE	Teresina- PI
E-mail	

DETENTORA	COMERCIAL VANLI LTDA.
CNPJ	07.231.517/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.401.884-9
CONTATO	(86) 3217-2600 FAX: (86) 3217-3217-3451
ENDEREÇO	Rua Porto nº 890 – 1º Andar, Sala 03 – Bairro Pedro.
CIDADE	Teresina - PI

OF. 3020

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1.006526/13-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR A RESERVA TÉCNICA DO MUSEU DO PIAUÍ.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2013.
TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).
EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1.005834/13-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHAS, FRONHAS, TRAVÉSSEIROS E CAMAS.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2013.
TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).
EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI

A 5ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Carnes para atender a demanda desta 5ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCISCO GOMES OLIVEIRA-ME., BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 06/2013, CUJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE 75.108,00, LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 0009/2013, VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 29/10/2013; TÉRMINO: 29/10/2014.

Campo Maior-PI, 31 de outubro de 2013.

DENÍLSON FORTES ALCÂNTARA
COORDENADORA DA 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

A 5ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Hortifrutis para atender a demanda desta 5ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOÃO FERREIRA DASILVANE TO-ME., BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 08/2013, CUJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE 63.652,00, LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013, VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 29/10/2013; TÉRMINO: 29/10/2014.

Campo Maior-PI, 31 de outubro de 2013.

DENÍLSON FORTES ALCÂNTARA
COORDENADORA DA 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

A 5ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Carnes para atender a demanda desta 5ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A., BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 23.465/2012, CUJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE 303.600,00, LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 0043/2012, VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 29/10/2013; TÉRMINO: 29/10/2014.

Campo Maior-PI, 31 de outubro de 2013.

DENÍLSON FORTES ALCÂNTARA
COORDENADORA DA 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

A 5ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Carnes para atender a demanda desta 5ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOAO FERREIRA DASILVANETO-ME., BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 17/2013, CUJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE R\$ 111.156,00, LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2013. VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 29/10/2013; TÉRMINO: 29/10/2014.

Campo Maior-PI, 31 de outubro de 2013.

DENÍLSON FORTES ALCÂNTARA

COORDENADORA DA 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

OF. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 09/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Barra da Muquila”, “Riachão”, “Periperi”, “São João” e “Recanto”, no Município de Amarante(PI), que declarou INABILITADA a empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.215.321/0001-52, em razão de haver desprezado (zerado) os valores referentes aos encargos sociais aplicados sobre a mão de obra, contrariando os itens 9.2.3.3 e 9.2.3.4 do Edital e HABILITADAS as empresas ACLACENTER CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 07.293.068/0001-55 e RJ CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2013.

Renata Meneses de Melo

Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 07/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Construção de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades “Várzea dos Cocos”, “Lagoa” e “Entre Rios”, no Município de Amarante(PI), que declarou VENCEDORA a empresa RJ CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi R\$ **788.171,99** (setecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 30 de outubro de 2013.

Renata Meneses de Melo

Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

OF. 2619



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 012/2013

FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo

OBJETO: Material de Construção Elétrico e Hidráulico

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
Ampla Distribuidora/CNPJ Nº10.944.409/0001-10	26	8.853,50
Comercial Bezerra/ CNPJ Nº07.239.237/001-79	10	4.877,50
Mais Saúde LTDA/ CNPJ Nº10.436.813/0001-82	01	372,00
GAMA DISTRIBUIDORA / CNPJ Nº 15.088.408/0001-34	25	1.624,50
Primavera Construções / CNPJ – 02.558.755/0001-31	08	2.484,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.211,50 (Dezoito mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2013.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

OF. 420

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0132013

FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo

OBJETO: Material de Consumo de Tecido e Aviamento

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
BRISEX CORM. E TECIDO LTDA CNPJ: 02.521.357/0001-40	08	44.917,50
C.G. DE DEUS – EIRELI-ME CNPJ : 17.810.496/0001-61	05	250,00
R.N .MARTINS DE SOUSA -ME NPI: 04.794.430/0001-83	03	17.145,20

VALOR TOTAL: R\$ 62.312,70 (Sessenta e dois mil trezentos e doze reais e setenta centavos)

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2013.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

OF. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 12/13

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:

Dia 11/11/2013 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço, Adjudicação por ITEM

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 30 de OUTUBRO de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

**EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL IV/2013
PREGÃO Nº 05/13 – HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.104/13 HILP**

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIALESPECIAL CENTRO CIRURGICO.

Data da Sessão: 16/09/2013, 03/10/2013.

Horário: 09:00 Horas

Pregoeira: Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Data da Homologação: 10/10/2013

Diretor: Edinaldo Gonçalves de Miranda

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CARGA PARA GRAMPEADOR USO MÉDICO CIRÚRGICO - COR AZUL; PARA USO EM TECIDO NORMAL; PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM; CARGA COM 02 FILEIRAS, ALTERNADOS E INTERCALADOS, PERNA 3,85MM; COM GRAMPOS CONFECCIONADOS EM TITÂNIO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GUAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UMA	DISDROL	30	JOHNSON	343,00	10.290,00
2.	CARGA PARA GRAMPEADOR USO MÉDICO CIRÚRGICO - COR AZUL; PARA USO EM TECIDO NORMAL; PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 55MM; CARGA COM 02 FILEIRAS, ALTERNADOS E INTERCALADOS, PERNA	UM	DISDROL	30	JOHNSON	343,00	10.290,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	3,85MM; COM GRAMPOS CONFECCIONADOS EM TITÂNIO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GUAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS						
3.	CATETER ATRIAL EM TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM FAIXA DE BÁRIO IMPREGNADO, EXTREMIDADE PROXIMAL 1,2MMX2,5MM, EXTREMIDADE DISTAL 0,7MMX1,2MM, COMPRIMENTO 43 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
4.	CATETER C/ESTILETE P/DIALISE PERITONIAL PEDIÁTRICO	UM	TECNIQUÍMICA	10	MEDCORP	380,00	3.800,00
5.	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - CATETER VENOSO CENTRAL DE LÚMEN ÚNICO, EM SILICONE BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO; GRADUADO A CADA 04CM; TAMANHO DO CATETER EM ALTO RELEVO NO ANEL DE FIXAÇÃO; ANEL DE FIXAÇÃO DELGADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER; LINHA DE EXTENSÃO PARA INFUSÃO COM PINÇA; INJETOR LATERAL ISENTO DE LATEX; 01 INTRODUTOR PEEL AWAY; 01 AGULHA DE PUNÇÃO COM SISTEMA BACK EYE; 01 FITA MÉTRICA; EMBALAGEM DE UMA LADO TIVEK 1073-B E OUTRO LADO COM POLIÉSTER COMBINADO COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; TAMANHO 3,0 FR X 34CM (18G/20G)	UM	CEI	10	VYGON	380,00	3.800,00
6.	CATETER URETRAL-DUPLO J C/GUIA R.DE PORCO 12CM 6F	UM	REMAC	60	ECOMED	940,00	56.400,00
7.	CATETER URETRAL-DUPLO J C/GUIA R.DE	UM	-	30	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
	PORCO 16CM CH4						
8.	CATETER URETRAL-DUPLA J C/GUIA R.DE PORCO 16CM CH4.8	UM	REMAC	60	HANDLE	620,00	37.200,00
9.	CATETER URETRAL-DUPLA J C/GUIA R.DE PORCO 18CM CH4	UM	-	30	-	-	-
10.	CATETER URETRAL-DUPLA J C/GUIA R.DE PORCO 22CM CH6	UM	TECNIQUIMICA	30	BIOMEDICAL	220,00	6.600,00
11.	CATETER VENTRICULAR ANTI-BLOCK STANDART EM TUBO DE SILICONE RADIOPACO, COM 4 CANAIS AXIAIS NA EXTREMIDADE, CADA UM COM 5 ORIFÍCIOS RETANGULARES MOLDADOS POR CANAL, ÂNGULO RETO, COMPRIMENTO 6 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
12.	CATETER VENTRICULAR ANTI-BLOCK STANDART EM TUBO DE SILICONE RADIOPACO, COM 4 CANAIS AXIAIS NA EXTREMIDADE, CADA UM COM 5 ORIFÍCIOS RETANGULARES MOLDADOS POR CANAL, ÂNGULO RETO, COMPRIMENTO 8 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
13.	CATETER VENTRICULAR ANTI-BLOCK STANDART EM TUBO DE SILICONE RADIOPACO, COM 04 CANAIS AXIAIS NA EXTREMIDADE, CADA UM COM 4 ORIFÍCIOS RETANGULARES MOLDADOS POR CANAL, ÂNGULO RETO, COMPRIMENTO 5 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
14.	CATETER VENTRICULAR ANTI-BLOCK STANDART EM TUBO DE SILICONE RADIOPACO, COM 4 CANAIS AXIAIS NA EXTREMIDADE, CADA UM COM 4 ORIFÍCIOS RETANGULARES MOLDADOS POR CANAL, ÂNGULO RETO, COMPRIMENTO 4 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
15.	CATETER VENTRICULAR ANTI-BLOCK STANDART EM TUBO DE SILICONE RADIOPACO, COM 4 CANAIS AXIAIS NA EXTREMIDADE, CADA UM COM 5 ORIFÍCIOS RETANGULARES MOLDADOS POR CANAL,	CONJ	-	10	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
	RETO, COMPRIMENTO 15 CM, INCLUIDO SUPORTE PARA CATETER.						
16.	CONECTOR DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL EM Y, CURTO;	CONJ	BIOSINTESE	50	VENTURA	148,00	7.400,00
17.	CONECTOR DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL EM Y, LONGO;	CONJ	BIOSINTESE	50	VENTURA	148,00	7.400,00
18.	CONECTOR DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL RETO, TAMANHO CURTO;	CONJ	BIOSINTESE	50	VENTURA	148,00	7.400,00
19.	CONECTOR DE SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULO-PERITONEAL RETO, TAMANHO LONGO;	CONJ	BIOSINTESE	50	VENTURA	148,00	7.400,00
20.	CONJ. DE VALV. P/HIDROC. DE B.PERFIL.PED.MED.PRESSÃO	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	50	VENTURA	844,00	42.200,00
21.	CONJ.DE VALV.P/HIDROC.DE B.PERFIL PED.ALTA PRESSÃO	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	20	VENTURA	844,00	16.880,00
22.	CONJ.DE VALV.P/HIDROC.DE B.PERFIL.NEON.MED.PRESSÃO	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	50	VENTURA	844,00	42.200,00
23.	CONJ.DE VALV.P/HIDROC.DE B.PERFIL PED.BAIXA PRESSÃO	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	50	VENTURA	844,00	42.200,00
24.	CONJUNTO - PARA ALTA PRESSÃO, 15 CM CATETER VENTRICULAR RETO, SUPORTE DE CATETER, VÁLVULA CRX, 90 CM DE CATETER DISTAL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO.	CONJ	BIOSINTESE	20	VENTURA	845,80	16.916,00
25.	CONJUNTO - PARA BAIXA PRESSÃO, 15 CM CATETER VENTRICULAR RETO, SUPORTE DE CATETER VALVULA CRX, 90 CM DE CATETER DISTAL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO.	CONJ	BIOSINTESE	20	VENTURA	845,80	16.916,00
26.	CONJUNTO - PARA MEDIA PRESSÃO, 15 CM CATETER VENTRICULAR RETO, SUPORTE DE CATETER, VÁLVULA CRX, 90 CM DE CATETER DISTAL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO.	CONJ	BIOSINTESE	150	VENTURA	845,80	126.870,00

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27.	CONJUNTO DE CATETER P/DRENAGEM EXTERNA.	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	40	VENTURA	642,00	25.680,00
28.	GRAMPEADOR MECÂNICO LINEAR CORTANTE - DESCARTÁVEL; COM LINHA DE CORTE DE 55MM; PRÉ CARREGADO COM UMA CARGA AZUL PARA USO EM TECIDO NORMAL, COM PERNA DE GRAMPO DE 3,85MM, FECHAMENTO DO GRAMPO EM 1,5MM, BOTÃO RETENTOR DA LÂMINA E MECANISMO DE PARALELISMO DAS LINHAS DE GRAMPOS ALTERNADAS E INTERCALADAS, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPELGRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UM	DISDROL	50	JOHNSON	1.500,00	75.000,00
29.	GRAMPEADOR MECÂNICO LINEAR CORTANTE - DESCARTÁVEL; COM LINHA DE CORTE DE 75MM; PRÉ CARREGADO COM UMA CARGA AZUL PARA USO EM TECIDO NORMAL, COM PERNA DE GRAMPO DE 3,85MM, FECHAMENTO DO GRAMPO EM 1,5MM, BOTÃO RETENTOR DA LÂMINA E MECANISMO DE PARALELISMO DAS LINHAS DE GRAMPOS ALTERNADAS E INTERCALADAS, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPELGRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UM	DISDROL	50	JOHNSON	1.500,00	75.000,00
30.	PASSA CATETER DESCARTÁVEL - COM	CONJ	DISTRIBUIDOR	30	VENTURA	320,00	9.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	EXTREMIDADE OVAL COM ORIFÍCIOS PARA PRENDER A SUTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MANOPLA REMOVÍVEL E EXTREMIDADE COM HASTE MALEÁVEL, PASSADORES REUTILIZÁVEIS DE FORMA NÃO ESTÉRIL, COM PRESILHA DE ALAVANCA, COMPRIMENTO 40 CM.		A RENASCER				
31.	PASSA CATETER DESCARTÁVEL - COM EXTREMIDADE OVAL COM ORIFÍCIOS PARA PRENDER ASUTURA, EM AÇO INOXDÁVEL, MANOPLA REMOVÍVEL E EXTREMIDADE COM HAST MALEÁVEL, PASSADORES REUTILIZÁVEIS DE FORMA NÃO ESTÉRIL, COM PRESILHA DE ALAVANCA, COMPRIMENTO 60 CM.	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	50	VENTURA	320,00	16.000,00
32.	PASSA CATETER DESCARTÁVEL - COM EXTREMIDADE OVAL COM ORIFÍCIOS PARA PRENDER A SUTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL 316 L MALEÁVEL, COMPRIMENTO 45 CM.	CONJ	-	10	-	-	-
33.	PASSA CATETER DESCARTÁVEL - COM EXTREMIDADE OVAL COM ORIFÍCIOS PARA PRENDER A SUTURA, EM AÇO INOXDÁVEL 316L MALEÁVEL, COMPRIMENTO 65 CM.	CONJ	-	15	-	-	-
34.	RESERVATORIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO GRANDE, COM SAIDA HORIZONTAL;	CONJ	-	20	-	-	-
35.	RESERVATÓRIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO GRANDE, COM SAIDA VERTICAL;	CONJ	-	20	-	-	-
36.	RESERVATÓRIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO MÉDIO, COM SAÍDA HORIZONTAL;	CONJ	-	20	-	-	-
37.	RESERVATÓRIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO MÉDIO, COM SAÍDA	CONJ	-	20	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VERTICAL;						
38.	RESERVATÓRIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO PEQUENO, COM SAÍDA HORIZONTAL;	CONJ	REMAC	20	ASHER	1.280,00	25.600,00
39.	RESERVATÓRIO CEREBRAL DO TIPO OMMAYA TAMANHO PEQUENO, COM SAÍDA VERTICAL;	CONJ	-	20	-	-	-
40.	SISTEMA DE DRENAGEM EXTERNA E MONITORIZAÇÃO DA PIC SISTEMA COMPLETO COM ESCALA DE PRECISÃO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO QUE OFERECE LEITURAS EM MMHG E EM CMH2O. CÂMARA DE COLETA, DE PRECISÃO, DE 100ML GRADUADA A CADA IML PARA OFERECER MAIOR EXATIDÃO. UMA BOLSA DESCARTÁVEL DE 800ML QUE MAXIMIZA A COLETA DE FLUÍDOS E REDUZ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. UMA CONEXÃO DE ACESSO NA BOLSA DE DRENAGEM DE LÍQUOR PERMITE QUE A BOLSA SEJA ESVAZIADA SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. TORNEIRA COM BIOCONECTOR E UMA AGULHA DE PRESSÃO NEUTRA, DISPOSITIVO DE ACESSO QUE ELIMINA OS RISCOS POTENCIAIS DE PERFURAÇÃO DURANTE O ACESSO. FILTROS DE AR HIDROFÓBICOS INTEGRANTES QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO ATMOSFÉRICA DO SISTEMA AO MESMO TEMPO EM QUE OFERECEM UMA BARREIRA BACTERIANA; DISPONÍVEL COM 23CM DE TUBO RESISTENTE Á PRESSÃO PARA PERMITIR UMA MAIOR SEPARAÇÃO ENTRE O PACIENTE E O SISTEMA; UMA FAIXA VERDE PERMITE UMA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TUBO LIGADO AO PACIENTE; CATETER	UM	BIOSINTESE	5	VENTURA	642,78	3.213,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DRENAGEM VENTRICULAR 23,5CM, ESTILETE, CONECTOR E TROCAR SUBGALEAL LÁTEX FREE (SINTÉTICO).						
41.	SISTEMA DE DERIVAÇÃO LOMBO PERITONEAL - CATETER BÁRIO IMPREGNADO DE 90 CM E EXTREMIDADE LOMBAR COM 12 ORIFÍCIOS DE DRENAGEM E EXTREMIDADE ANGULADA EM 45° EXTREMIDADE PERITONEAL DO CATETER FECHADA EM FENDAS LATEAIS, EXTREMIDADE DISTAL CONFECCIONADA EM TANTALUM RADIOPACA, EXTREMIDADE LOMBAR COM PONTOS DE MEDIÇÃO EM 11,5 12 CM, E A 1 CM DOS 20 CM, EXTREMIDADE PERITONEAL COM PONTO DE MEDIÇÃO COMEÇANDO EM 5 CM E A 5 CM DOS 30 CM. AGULHA TIPO TOUHY E ABA PARA SUTURA. (CATETER DE DRENAGEM EXTERNA)	CONJ	DISTRIBUIDOR A RENASCER	50	VENTURA	645,00	32.250,00
42.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 12.	UM	REMAC	50	CPL	20,23	1.011,50
43.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 14	UM	REMAC	10	CPL	20,23	202,30
44.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 16	CONJ	DISDROL	10	MEDICAL BRASIL	33,00	330,00
45.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 18	UM	REMAC	50	CPL	20,23	1.011,50
46.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 20	UM	REMAC	10	CPL	20,23	202,30
47.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 22	UM	REMAC	50	CPL	20,23	1.011,50
48.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24.	UM	REMAC	10	CPL	23,68	236,80
49.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26.	UM	REMAC	10	CPL	23,68	236,80
50.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UM	REMAC	20	CPL	23,68	473,60
51.	SONDA DE REPOSIÇÃO TIPO BOTTON PARA GASTROSTOMIA.	UMA	CEI	10	KIMBERLY CLARK	700,00	7.000,00
52.	VÁLVULA CRUCIFORME PARA ALTA PRESSÃO DE SILICONE COM RESISTENCIA PROGRESSIVA, COM	CONJ	-	10	-	-	-



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
	CONECTORES DE AÇO INOXDÁVEL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO.						
53.	VÁLVULA CRUCIFORME PARA BAIXA PRESSÃO DE SILICONE COM RESISTENCIA PROGRESSIVA, COM CONECTORES DE AÇO INOXDÁVEL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO.	CONJ	-	10	-	-	-
54.	VÁLVULA CRUCIFORME PARA MÉDIA PRESSÃO DE SILICONE COM RESISTENCIA PROGRESSIVA, COM CONECTORES DE AÇO INOXDÁVEL E ESTILETE DE PREPARAÇÃO	CONJ	-	10	-	-	-
55.	VÁLVULA PARA BAIXA PRESSÃO, COM CÚPULA DE SILICONE COM UMA FENDA DENTRO DE UMA CÁPSULA CIRÚRGICA DE AÇO INOXDÁVEL OU DE POLISSULFONA, ENVOLTA POR INVÓLUCRO DE AÇO INOXDÁVEL DE BAIXA CARBONO NÃO MAGNÉTICO, VÁLVULA MARCADA COM A DESIGNAÇÃO DA PRESSÃO E UMA FLECHA QUE INDIQUE A DIREÇÃO DO FLUXO, CATETER RESERVATÓRIO VENTRICULAR, CATETER DISTAL, TUBO DISTAL DE SISTEMA DE DRENAGEM ESTILETE DE PREPARAÇÃO.	CONJ	-	10	-	-	-
56.	VÁLVULA PARA MÉDIA PRESSÃO, COM CÚPULA DE SILICONE, COM UMA FENDA DENTRO DE UMA CÁPSULA CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL OU DE POLISSULFONA, ENVOLTA POR INVÓLUCRO DE SILICONE, AÇO INOXIDÁVEL DE BAIXO CARBONO NÃO MAGNÉTICO, VÁLVULA MARCADA COM A DESIGNAÇÃO DA PRESSÃO E UMA FLECHA QUE INDIQUE A DIREÇÃO DO FLUXO, CATETER RESERVATÓRIO VENTRICULAR, CATETER	CONJ	-	10	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
	DISTAL, TUBO DISTAL DE SISTEMA DE DRENAGEM, ESTILETE DE PREPARAÇÃO.						

I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
01	DISDROL	06.872.949/0001-68	19.402.744-9	SERGIO RICARDO	2106-8500 9994-7458
02	DISTRIBUIDORA RENASCER	04.282.320/0001-32	19.447.967-6	CARLOS ALBERTO	3222-3072
03	BIOSINTESE	03.512.566/0001-90	19.444.630-1	REBECA DOS SANTOS	3222-7366 9908-7647
04	REMAC	06.861.405/0001-09	19.402.686-8	RAFAELL	2106-3000 2106-3001
05	TECNIQUIMICA	34.973.438/0001-78	19.423.304-9	SUZANA	3222-2695 3228-8950
06	CEI	40.175.705/0001-64	08.424.830-4	ROGERIO	9980-0901 8143-9675

OF. 121



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2013



ORD	PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	1.033/12	Termo Aditivo 01/13 referente ao Contrato nº 45/2012	Pregão Presencial nº 007/2010/TCE/PI	Serviço de manutenção mensal corretiva e preventiva e preventiva, instalação e configuração dos equipamentos e informática do hemopi.	Edmilson Alves Barbosa	12 (doze) meses	9.400,00
02	1.430/11	Termo Aditivo 02/13 referente ao Contrato nº 18/2012	Pregão Presencial nº 001/2012/HEMOPI/PI	Aquisição de reagentes. (Acréscimo de 25%)	Fresenius Hemocare Brasil Ltda	-	41.976,00

ANTÔNIO LAGESALVES

Diretor Geral do HEMOPI

OF. 406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 07/12 Processo: Nº 16.741/2011
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Conveniente: Fundação de Nossa Senhora das Mercês - FNSM.
 Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior – PI.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 30.10.13
 Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

EXTRATO DE CONTRATO – 2013

Referência: Contrato Nº 58/2013 - Processo Nº 16.433/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Padrão Ltda.
Objeto: Recuperação de Passarelas na Cachoeira do Urubu no município de Esperantina – PI.
Licitação: Tomada de Preços nº 13/13 - CPL.
Valor Global: R\$ 499.000,17 (quatrocentos e noventa e nove mil reais dezessete centavos).
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Vigência Contratual: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Convênio nº 765249/2011 – CEF/MTUR/SEINFRA (SICONV nº 072452/2011) e contrapartida Estadual, e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101 1545121 1.183; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 10 e 00.
Data da Assinatura: 16.10.2013
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Maria Dulcilene Mourão Leite (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 59/2013 - Processo Nº 16.480/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda..
Objeto: Extensão de Rede Elétrica Secundária Trifásica em 380/220V e Iluminação Pública, no município de Manoel Emídio – PI.
Licitação: Tomada de Preços nº 22/13 - CPL.
Valor Global: R\$ 63.858,79 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 2575221 1.197; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recurso - 00.
Data da Assinatura: 21.10.2013
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Benedito Gomes Rodrigues Filho (pela Contratada).

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Referência: Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 82/09 – Proc. Nº 16.1135/2008
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Sucesso S.A.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto Serra da Capivara, no Município de São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, e vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, bem como a execução Serviços Extras no valor de R\$ 1.410.406,18 (um milhão quatrocentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 10.242.536,14 (dez milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais quatorze centavos).
Data da Assinatura: 25.10.13
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), João Marcello de Macêdo Claudino (pelo Contratado).

Referência: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 48/13 – Proc. Nº 16.1091/2012
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ENGIPEC Engenharia e Construção Ltda.
Objeto Contratual: Construção de Estradas Vicinais em comunidades rurais de Oeiras e Nazaré do Piauí e Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Lagoa da Caridade em Simplício Mendes, neste Estado.
Objeto do Aditamento: Supressão no valor de R\$ 4.256,22 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 2.131.736,45 (dois milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 29.10.13
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), João Marcello de Alcides Eduardo Veras Freitas (pelo Contratado).

OF. 860

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2013 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2013**, receberá propostas para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de construção de quadras poliesportivas, no município de Coronel José Dias, compreendendo: Lote I – Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva no bairro São Pedro; Lote II – Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na localidade Salininha. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101 1545121 1.183**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **00** O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2013.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/SSP-PI/2013**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI** ficando convocada a licitante vencedora, construtora **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA (CNPJ Nº 09.270.929/0001-05)**, através de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 22 de outubro de 2013.

Robert Rios Magalhães

Secretário de Segurança Pública do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/SSP-PI/2013**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PARNAÍBA (PI)** ficando convocada a licitante vencedora, construtora **CONSTRUTORA F&L LTDA (CNPJ Nº 07.710.101/0001-03)**, através de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 23 de outubro de 2013.

Robert Rios Magalhães

Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 134



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A. (CNPJ/MF Nº. 05.757.597/0002-18);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SSP-PI/2013
PROCESSO DE AQUISIÇÃO: AA.27.1.001650/13-11);
OBJETO: aquisição equipamentos para a reestruturação do laboratório de informática do Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí previstos no convênio SENASP/MJ Nº 0236/2012 – SICONV Nº 776402/2012;
PRAZO DE VIGÊNCIA: da data sua publicação até o dia 31.12.2013, sem prejuízo dos prazos de garantia.
VALOR: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos Reais)
FONTE DE RECURSOS: 10 e 00; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 4.4.90.52
Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.343.
DATA DA ASSINATURA: 24.10.2013.

ROBERTRIOS MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
CONTRATADA: BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ/MF Nº. 06.061.285/0001-57);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SSP-PI/2013.
PROCESSO DE AQUISIÇÃO: AA.27.1.001650/13-11.
OBJETO: aquisição equipamentos para a reestruturação do laboratório de informática do Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí previstos no convênio SENASP/MJ Nº 0236/2012 – SICONV Nº 776402/2012;
PRAZO DE VIGÊNCIA: da data sua publicação até o dia 31.12.2013, sem prejuízo dos prazos de garantia.
VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: 10 e 00; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 4.4.90.52
Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.343.
DATA DA ASSINATURA: 24.10.2013.

ROBERTRIOS MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº AA.027.1.002980/13-77 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2013

(NOVA DATA DE ABERTURA)

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, designada pela Portaria nº 12000/027/2013, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA AUDITÓRIO.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08:30 horas do dia 12 de novembro de 2013 (12.11.2013)**, na sala da Comissão de Licitações desta Secretaria, sito na Rua Tersandro Paz, nº 3150, Piçarra, Teresina - Piauí, telefone (086) 3223-2567, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8h às 12h.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ROBERTRIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 137

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 038/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): VALE DO MAMBRÉ, EMPRESA INSCRITANO CNPJ/MF SOB O Nº 09.270.929/0001-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2013.

PROCESSO: Nº AA.027.1.002467/13-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAMPO MAIOR (PI);

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 790.286,98 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.315.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2013

ROBERTRIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F&L CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INSCRITANO CNPJ/MF SOB O Nº 07.710.101/0001-03;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSP-PI/2013.

PROCESSO: Nº AA.027.1.002461/13-24

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PARNAÍBA (PI);

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 374.253,31 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.315.

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2013

ROBERTRIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 017/2013**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 00.394.772/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0046139/2013) ao Contrato em epígrafe a prorrogação, ora constante da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA, do **Prazo de Execução da Obra** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de (22/10/2013), bem como do **Prazo de Vigência Contratual** até **31 de dezembro de 2014**, a contar do termo final da vigência contratual (08/01/2014).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

Josivan de Carvalho Rego – Representante da Empresa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 067/2013**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa C C R DE ASSUNÇÃO MACEDO ME CNPJ nº 14.443.174/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Processo nº 0046139/2013 ao Contrato em epígrafe a prorrogação, ora constante da Cláusula Décima Segunda, do Prazo de Execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2013, bem como do Prazo de Vigência Contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (12/02/2014).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí.

Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo
Representante da Empresa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº -070/2013**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.862.309/0001-89

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Processo nº 0046139/2013 ao Contrato em epígrafe a prorrogação, ora constante da Cláusula Décima Segunda, do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/10/2013, bem como do Prazo de Vigência Contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual 20/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí.

Breno Freitas Lula / **Representante da Empresa**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013
AO CONTRATO Nº 172/2012**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORACAXE LTDA, CNPJ nº 06.226.439/0001-13

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0045845/2013) ao Contrato em epígrafe a prorrogação, do Prazo de Execução da Obra, ora constante da Cláusula Segunda (I), por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 21/10/2013, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado pela UGERF, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (16/09/2013), considerando a restituição do prazo de 35 (trinta e cinco) dias, transcorrido entre a data do término da vigência e da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. GUSTAVO MACEDO COSTA - REPRESENTANTE.

OF. 462

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.640.947/0001-20

OBJETO: **Serviços de Reforma e Ampliação** na U. E. Venceslau Duque de Oliveira no município de Coivaras/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0020645/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: 15

VALOR GLOBAL: R\$ 458.879,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 240 dias.

Nº DE PARCELAS: 04

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Marcelino Almeida de Araújo- Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA UNIAO LTDA, CNPJ: 23.501.737/0001-93

OBJETO: **Serviços de Reforma e Ampliação** na U. E. Frutuoso Juscelino no município de Jaicós/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027130/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: 15

VALOR GLOBAL: R\$ 1.041.164,29 (um milhão, quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Nº DE PARCELAS: 08

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria José de Almeida M. Rego- Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA UNIAO LTDA, CNPJ: 23.501.737/0001-93

OBJETO: Reforma na U. E. Lili Silveira no município de Jaicós/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027125/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 489.423,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 300 dias.

Nº DE PARCELAS: 06

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria José de Almeida M. Rego- Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA MAFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 06.725.691/0001-77

OBJETO: Reforma na U. E. Cândido Borges no município de Campo Maior/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0063503/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 444.487,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 210 dias.

Nº DE PARCELAS: 03

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Máximo José de Sampaio Medeiros- Representante da Empresa



EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)** CNPJ nº 10.402.888/0001-42

OBJETO: **Serviços de** Construção de Quadra na U. E. Santa Teresinha no município de Madeiro/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027116/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: 15

VALOR GLOBAL: R\$ 349.918,41 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 240 dias.

Nº DE PARCELAS: 04

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Francisco Wilson Amaral Aguiar- Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORA CAXE LTDA**, CNPJ nº 06.226.439/0001-13

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva na U. E. Benedito Oliveira no município de Júlio Borges em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027823/2013 da Concorrência Nacional nº 015/2013.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 336.392,64 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 240 dias.

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro) parcelas

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura Gustavo Macedo Costa- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 087/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **C C R DE ASSUNÇÃO MACEDO ME**, CNPJ nº 14.443.174/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0045843/2013) visa à prorrogação do prazo de execução do Contrato em epígrafe, constantes na Cláusula Sétima, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do término da execução contratual (18/09/2013).

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. **CARLA CAROLINE ROSADO DE ASSUNÇÃO MACEDO** - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 AO CONTRATO Nº 177/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **SANTA ROSA LTDA** CNPJ nº 03.301.708/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo nº **0045261/2013**, visa à prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **177/2011**, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zonal Rural, constante da **CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, considerando-se prorrogado até **02 (dois) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze)**, a contar do termo final da vigência contratual, em consonância com o Autorizo do Secretário e de conformidade com os autos do PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2011.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí e **Benedito Orlando de C. G. Nunes** - Representante da Empresa Contratada.

OF. 464

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXEQUIBILIDADE Nº 015/2013

Processo Administrativo nº 0032587/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo. nº 276/2013 UNEA/SEDUC de 02/07/2013. Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 1.165/2013 de 29/08/2013. Objeto: Contratação da empresa Central do Saber Soluções Pedagógicas e Tecnológicas Ltda para aquisição de 21 laboratórios multidisciplinares, contemplando as áreas das ciências da natureza (química, física e biologia) e da matemática para unidades escolares de ensino médio da rede estadual do Piauí. Fonte de Recursos: 15. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.228.605,00 (hum milhão e duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinco reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2013.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013 Processos Administrativos nº 0039771/2013; 0040034/2013; 0043742/2013; 0043748/2013; 0046044/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013 do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Construção e Reforma de quadras poliesportivas em unidades escolares nos municípios de Teresina e de Piri-piri/PI. ABERTURA: 18/11/2013 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: FUNDEB. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2013.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013 - DISPENSA Nº 009/2013
ESPÉCIE: Contrato nº 033/2013 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual das Cidades e a Empresa Josué R. da Silva - ME.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção de impressoras e substituição de cartuchos, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria das Cidades.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

VIGÊNCIA: 06 meses.

SIGNATÁRIOS: Merlong Solano Nogueira – Secretário Estadual das Cidades e Empresa Josué R. da Silva - ME - Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 017/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo do Trecho da Av. Maria Amélia localizado no Bairro Santa Sôfia, no Município de Teresina-PI. O processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no dia 30/10/2013, sendo declarada vencedora do certame a Empresa **PIRAMIDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, CNPJ 03.965.619/0001-29, no valor **R\$ 134.064,39 (cento e trinta e quatro mil sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Teresina, 30 de outubro de 2013.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Estado das Cidades

OF. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2013 – contratação de empresa especializada para retirada dos transformadores de energia elétrica dos Postos Fiscais de Miguel Alves e Noivos e transporte para a SEFAZ em Teresina, o qual teve como vencedor do **LOTE 01 – ITEM 01** – desmontagem e retirada PF de Miguel Alves, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e do **LOTE 02 – ITEM 01** – desmontagem e retirada PF dos Noivos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a empresa **FORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.301.281/0001-73, financiado com recurso do Tesouro Estadual.

Teresina (Pi), 31 de outubro de 2013.

Cyntyta Tereza Sousa Santos
Pregoeira

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 356

AVISO DE FINALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2013 – Aquisição de ESCADAS DE FIBRA 2 TEMPOS para SEFAZ/PI, o qual teve como vencedor do **LOTE 01 – ITEM 01** – 5 escadas extensíveis em fibra de vidro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a empresa **DR COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 11.290.395/0001-20, financiado com recurso do Tesouro Estadual.

Teresina (Pi), 31 de outubro de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 355



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação- Justificativa de Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013- Ref. Proc. nº PGE/2013135411-0
Ordem de Serviço
Partes: Procuradoria Geral do Estado IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (CNPJ nº 29.419.181/0001-77)
Objeto: Inscrições no XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
Fundamentação Legal: art. 25, caput, Lei nº 8.666/93
Valor Contratado: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária da PGE- Fundo de Modernização (Fonte 12)
Data da assinatura: 31/10/2013
Vigência: Condicionada ao Congresso

OF. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **NOSSALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, no valor R\$ 141.476,77 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis mil reais e setenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº001/2013.

Teresina (PI), 29 de Outubro 2013.

Edson de Castro Ferreira
Secretário de Mineração, Petróleo E Energias Renováveis

OF. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção do Matadouro Público de Francisco Macêdo do Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 029/2010

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI.

Objeto: Renovação do Convênio celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI para a construção de um Matadouro Público, dentro dos padrões estabelecidos pela lei.

A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI, tendo em vista, que não foi possível o repasse dos recursos em tempo hábil, ocasionando assim, o atraso da conclusão da obra.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo - PI.

Vigência: 15/04/2014

OF. 1854



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO-ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01657/2013 CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto os preços a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de bens, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (ESDEPI) COM ATE 500 PARTICIPANTES**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: 11 de novembro de 2013 para Credenciamento e Abertura das Propostas e no dia 12 de novembro de 2013, às 09hs00min Rodada de Lances.

HORÁRIO: 09h00min (horário Local).

LOCAL: Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro dos Noivos, CEP. 64.046-040 2º andar, sala 22, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

José Alberto de Sousa
Pregoeiro/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 178

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO:

Termo Aditivo nº 004/2013 ao Contrato 026/2009 - CLC/DPE

Referência: Processo Administrativo nº 02988/CLC/DPE

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: José de Sousa Bezerra

Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato com reajuste conforme cálculo do IGPM.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mensal: 718,63 (setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

Data Assinatura: 20 de outubro de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública - Geral e o Sr José de Sousa Bezerra– Contratado

Maiores Informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety nº 138 – B. Noivos Teresina, PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

OF. 180

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2013 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ PROCESSO ADMINISTRATIVO 02753/2013/CPL/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Vídeos Institucionais para DPE-PI, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

REABERTURA: 07 de novembro de 2013.

HORÁRIO: 09h00min (horário Local).

LOCAL: Coordenadoria das Licitações e Contratos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Rua Lima Rebelo, n. 172, bairro dos Noivos, 2º andar, Sala 22, Teresina-PI.

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos 00, elemento de despesa 33.90.39.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site do TCE-PI Licitações Web e endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

José Alberto de Sousa
Presidente da CPL/DPE

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 181

OUTROS

Comunicação de Roubo

Comunicamos para os devidos fins de direito que os selos cartoriais postados via Correios através da remessa n. SC476402610BR foram roubados quando estavam em transporte, não devendo ser aceitos para nenhuma finalidade, quais sejam: a. Selo Arquivamento nº Série 018/32.913 a 33.212, Selo Autenticação nº Série 136/04.316 a 07.315, Selo Certidão nº Série 014/33.739 a 34.738, Selo Padrão nº Série 025/27.305 a 27.604, Selo Reconhecimento de Firma nº Série 067/47.537 a 49.536, estando todos eles cancelados. Caso tenha conhecimento do uso deste selo, acionar imediatamente a Polícia.

Thomas Greg & Sons do Brasil

P.P. 16162
3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJovem URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO
EDITAL Nº 003/2013



A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Estado do Piauí (SEDUC), por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PROJovem URBANO, em virtude do não preenchimento das vagas, bem como a substituição de alguns municípios, faz saber aos interessados que fará realizar as inscrições para o processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no Projovem Urbano, de acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 54 de 21 de novembro de 2012 para posterior contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

1. OBJETIVOS

O Processo seletivo do Projovem Urbano tem por objetivo:

1.1. Selecionar pessoal para atuar no Programa como educadores, conforme anexo II.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- ter a **graduação exigida para o cargo**, de acordo com este Edital;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve **comprovar formalmente a disponibilidade de horários**, após Resultado Final da seleção, segundo item 10 do Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos seguintes locais:

a. Municípios com vagas não preenchidas:

Cidade	Meta de Alunos Matriculados	Local de Inscrição
Picos	200	9ª Gerência Regional de Educação - Picos
Cajueiro da Praia	200	1ª Gerência Regional de Educação - Parnaíba
Campo Alegre do Fidalgo	200	12ª Gerência Regional de Educação – São João do Piauí
Ribeira do Piauí	200	12ª Gerência Regional de Educação – São João do piauí

Colônia do Piauí	200	8ª Gerência Regional de Educação - Oeiras
Uruçuí	200	11ª Gerência Regional de Educação - Uruçuí
Pedro II	200	2ª Gerência Regional de Educação - Piri-piri
Monsenhor Hipólito	200	9ª Gerência Regional de Educação - Picos
Oeiras	200	8ª Gerência Regional de Educação – Oeiras
Eliseu Martins	200	14ª Gerência Regional de Educação – Bom Jesus
Pio IX	200	16ª Gerência Regional de Educação - Fronteiras
Santo Inácio	200	8ª Gerência Regional de Educação - Oeiras
Anísio de Abreu	200	13ª Gerência Regional de Educação – São Raimundo Nonato

b. Novos municípios contemplados:

Cidade	Meta de Alunos Matriculados	Local de Inscrição
* José de Freitas CEEPRO Ferdinand Freitas / ANEXO EMA	200	18ª Gerência Regional de Educação - Teresina
** Amarante	200	6ª Gerência Regional de Educação

* Substituindo o núcleo 02 (dois) da cidade de Bom Jesus

** Substituindo o núcleo da cidade de Monsenhor Gil

c. Unidade Prisional:

Cidade	Local de Inscrição
Parnaíba	1ª Gerência Regional de Educação
Unidade Prisional	

3.1.1. Período de inscrição:

a) de 30 e 31 de outubro de 2013 – das 9h às 13h;

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida acompanhada de cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) O currículo comprovado, conforme Anexo IV deste Edital;

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.3. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

3.4. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

3.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pela Seleção, a qual contará com membros da Coordenação Geral do Programa nesta SEDUC, que divulgará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado nas Gerências Regionais de Educação (GREs), contempladas com o programa, bem como no site da SEDUC.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção se dará em 02(duas) etapas: análise curricular e entrevista, e será coordenado por uma Comissão Técnica de Seleção nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo IV deste Edital, atualizados e comprovados;

4.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo IV deste Edital;

4.2.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

4.2.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A - "2" no Anexo IV deste Edital, o candidato deverá:



a) comprovar com o **certificado** que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);

b) caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado na letra "a", anexar declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

4.2.8. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito o **diploma**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

4.2.9. Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados nas alíneas C e F no Anexo IV deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária e período de trabalho respectivamente, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas e documento que não conste o período de trabalho;

4.2.10. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.11. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

4.2.13. Cada título será considerado uma única vez;

4.2.14. Serão considerados classificados para a etapa da entrevista os 03(três) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na análise curricular para cada vaga.

4.3. DA ENTREVISTA

4.3.1. Nessa etapa, de caráter classificatório e/ou eliminatório, serão realizadas entrevistas individuais com os candidatos classificados na etapa de análise curricular até o limite de 03(três) candidatos para cada vaga;

4.3.2. A pontuação máxima para essa etapa será de **50** (cinquenta) pontos;

4.3.3. A entrevista será realizada no Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF, na cidade de Teresina, em data e horário que serão divulgados no site da SEDUC: www.seduc.pi.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo **25** (vinte e cinco) pontos do total de 100 (cem) pontos possíveis da análise curricular e entrevista, até um limite de 03 (três) candidatos para cada vaga disponível.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista.

5.3. O escore final do candidato aprovado ou classificado será a soma algébrica do escore obtido nas etapas da seleção.

5.4. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

a) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.

b) O candidato mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos devem ser protocolados no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br, conforme modelo anexo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até dezoito (18) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012 e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003.

7.2. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

8. PROJovem URBANO – UNIDADES PRISIONAIS

8.1. Os candidatos aos cargos de professor que escolherem atuar no PROJovem URBANO – PRISIONAL serão lotados nas Unidades Prisionais do Estado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos contratados para atuarem PROJovem URBANO – PRISIONAL terão seu horário de trabalho definido pela Coordenação Geral do Programa, considerando que deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidataram nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

9. DOS ANEXOS

8.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

8.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS PERFS DOS PROFISSIONAIS DO PROJovem URBANO (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) EXIGIDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS.

8.3. ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

8.5. ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

8.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

8.7. ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

10. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório;

c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 2;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será admitida inscrição condicional;

b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;

c) Para a contratação será considerada a participação no Curso de Formação Inicial (obrigatória), com carga horária de 96 horas presenciais e 64 não presenciais, totalizando 160h, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;

d) Os profissionais a serem contratados (educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor e Interprete de Libras) devem declarar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30h semanais;

e) O horário de trabalho, no núcleo é das 18:00 às 22:00h, perfazendo um total de 4h diárias, de segunda à sexta-feira, podendo mudar, de acordo com as necessidades do Programa;

f) É obrigatória a participação no Curso de Formação Continuada que ocorrerá mensalmente – com carga horária de 12 horas em um sábado e um domingo ou outro período designado pela Coordenação Geral, durante os 18 meses do Programa, **sob pena de desligamento**;

g) Os profissionais contratados serão lotados nos municípios atendidos pelo ProJovem Urbano. Os Educadores prestarão serviços nos núcleos onde funcionarem turmas do ProJovem Urbano, podendo atender a qualquer um dos núcleos ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa;

h) No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do Programa;

i) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), ocorrendo o **desligamento de profissionais**;

j). O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;

l) A contratação está prevista para o dia 23 de novembro de 2013.

Teresina, 25 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	29/10/2013	Site SEDUC-PI / DOE
2. Inscrições	30 e 31/10/2013 Das 9h às 13h	Locais Indicados no Edital
3. Análise Curricular	01 a 07/11/2013	SEDUC-PI
4. Divulgação do Resultado	07/11/2013 18h	Site da SEDUC-PI / DOE
5. Prazo para Recurso	08/11/2013 8h às 16h	Site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br
6. Resultado dos Recursos	12/11/2013 18h	Site da SEDUC-PI / DOE
7. Convocação para Fase de Entrevistas	12/11/2013	Site da SEDUC-PI / DOE
8. Entrevistas	14/11/2013	Locais serão Divulgados em 12/11/2013
9. Resultado das Entrevistas (Resultado Final da Seleção) e Convocação para Formação Inicial de Educadores	20/11/2013	Site da SEDUC-PI / DOE
10. Entrega dos Documentos Comprobatórios de Disponibilidade de Horário – item 2.1, "c".	22/11/2013 08h	Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF Teresina-PI
11. Formação Inicial	22 a 25/11/2013 8h às 18h	Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF Teresina-PI
12. Início das Aulas	27/11/2013	Escolas Definidas nos Municípios

Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educadores de Formação Básica	Nível Superior Completo em Licenciatura na Área Específica *	30 horas	R\$ 1.620,40
Educadores de Qualificação Profissional	Habilitação Superior na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica na Área Específica ou Experiência Comprovada na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica para os arcos ocupacionais do programa**	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	Formação mínima de Nível Médio modalidade Normal	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interprete de Libras	Profissional Certificado pelo ProLibras ou com Licenciatura em Letras/Libras***	30 horas	R\$ 1.600,00

* Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

** ARCOS OCUPACIONAIS;

*** Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Construção e Reparos I	Ladriheiro; Gesso; Pintor e Reparador (revestimento).
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Recepcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Serviços Domésticos II	Cuidador de Idoso; Passador de Roupas; Cuidador de Crianças (Babá) e Lavadeiro.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO III

a. QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS (Vagas em aberto não preenchidas no Processo Seletivo Anterior)

1. PÓLO DE PARNAÍBA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Cajueiro da Praia	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01

2. PÓLO DE PIRIPIRI

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Pedro II	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01

3. PÓLO DE OEIRAS

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Oeiras	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Colônia do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Santo Inácio	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TELEMÁTICA	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



b. QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS (Novos municípios contemplados)

4. PÓLO DE FLORIANO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Ribeira do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

5. PÓLO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Anísio de Abreu	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	SAÚDE	01
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Campo Alegre do Fidalgo	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01

6. PÓLO DE URUCUI

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Eliseu Martins	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	ALIMENTAÇÃO	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Urucui	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01

6. PÓLO DE PIO IX

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Pio IX	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Picos	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	MATEMÁTICA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Monsenhor Hipólito	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01

1. PÓLO DE OIRAS

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Amarante	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01	

1. PÓLO DA GRANDE TERESINA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. José de Freitas CEEPRO Ferdinand Freitas / ANEXO EMA	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA): vaga preenchida a pedido de candidato classificado em processo seletivo anterior.

c. UNIDADES PRISIONAIS - QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Parnaíba Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJovem URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO
EDITAL Nº 003/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJovem URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO
EDITAL Nº 003/2013



TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação		
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	12,0	12,0
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	8,5	8,5
B	Graduação	7,5	7,5
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Crianças	7,0	7,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	5,0	5,0
Total de Pontos -----			50

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____
tenho disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para trabalhar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, executado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC-PI, inclusive aos sábados e domingos. Entre os dias da semana disponíveis estão: Segunda a sexta-feira no turno da noite, de 18h às 22h. Tenho disponibilidade aos sábados e domingos para participar das aulas de formação continuada, em qualquer dos municípios do Programa com recursos próprios, **caso necessário**, perfazendo uma carga-horária de 12h mensais.

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

_____, _____ de _____ de 2013.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DEMAIS CARGOS

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação		
	3. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	12,0	12,0
	4. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	8,5	8,5
B	Graduação	7,5	7,5
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	7,0	7,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	5,0	5,0
Total de Pontos -----			50

OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação, segundo itens 2.1, "c" e 10 do Anexo "I" deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJÓVEM URBANO

Município Sede da GRE:		
Município Pretendido – Vaga:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ()F ()M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional:	UF:	Data Expedição:
Série:		
Certificado Reservista:		
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:	Pós Graduação:	
Outro Vínculo	Local:	
Empregatício ()sim ()Não		
Função:	Tempo de Serviço:	

Cargo a Concorrer:

1. Educador de Educação Básica () () CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) () LÍNGUA PORTUGUESA () LÍNGUA INGLÊSA () MATEMÁTICA () CIÊNCIAS DA NATUREZA () CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA	2. Educador de Qualificação Profissional () 3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças () 4. Educador de Participação Cidadã () 5. Tradutor e Interprete de Libras ()
--	--

CURRÍCULO PADRÃO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO		
Município: Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.		
Cargo: Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga.	Opção Única:	
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
PIS/PASEP/NIT:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº.:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Contato:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Escolaridade:		
Curso:		
Pós Graduação:		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS		
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJovem URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO
EDITAL Nº 003/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL GSE Nº 016/2013
Autorizado pelo Decreto Nº. 15.390/2013.

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Edital de abertura do processo para as Eleições Diretas de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos de Escolas Estaduais da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, regendo-se o mencionado processo pelos Decretos Nº. 15.390, datado de 09 de outubro de 2013, e Nº 15.409, datado de 29 de outubro de 2013, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.



ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEDUC-PI), por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO simplificado de EDUCADORES para atuarem no Projovem Urbano, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012, Resolve:

- I. 1) **PUBLICAR Errata** em relação à Publicação do Processo Seletivo para Educadores, conforme Anexo III do Edital que rege o certame – ANEXO III – Quadro Indicativo de Municípios, Cargos e Numeros de Vagas da cidade de Santo Inácio: Cargo Educador de Qualificação Profissional

1.1 “ONDE SE LÊ **Telematica**, na deste edital, deve-se lê **Saúde**.”

Teresina, 30 de outubro de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SEDUC-PI

ERRATA

ANEXO III

MUNICÍPIO- Santo Inácio

(...)

Tendo em vista um erro de digitação

CARGO: Qualificação Profissional

CARGO	Nº DE VAGAS
Educador Qualificação Profissional	--
Saúde	01

OF. 402

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo eleitoral para a escolha de Diretores Titulares e Adjuntos de Escolas Estaduais da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, para o triênio 2014/2016, será regido por este Edital e eventuais retificações, caso existam.
1.2 O processo dar-se-á por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar (professores, servidores, pais ou responsáveis e alunos), sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração, com exceção para os pais dos alunos que não tenham completado 15 (quinze) anos até o dia da votação, pois os pais terão direito a 02 (dois) votos, sendo 01 (um) como seu voto na condição de pai e 01 (um) na condição de representante do aluno, independente de terem mais de 01 (um) filho na escola.

2 DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

- 2.1 Participarão do processo de eleição para a escolha de Diretores Titulares e Adjuntos, pleito 2013, todas as escolas estaduais da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, exceto as escolas que ofertam o Programa Mais Educação, Educação em Tempo Integral, Educação Profissionalizante e Educação Especial.
2.2 Nestas escolas excluídas do processo eleitoral, pleito 2013, os atuais Diretores serão submetidos ao processo de avaliação de desempenho, a ser regido por documento próprio.

3 DAS COMISSÕES ELEITORAIS

- 3.1 As eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Estaduais da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Central (CEC).
3.2 A Comissão será nomeada por ato do Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí, denominada Comissão Eleitoral Central, e será composta por 09 (nove) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.
3.3 A Comissão terá a seguinte composição:
I – 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC/PI;
II – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Piauí – SINTE/PI;
III – 01 (um) representante do Centro Colegial dos Estudantes Piauienses – CCEP;
IV – 04 (quatro) suplentes da SEDUC/PI.
3.4 A Comissão Eleitoral Central (CEC) coordenará e promulgará os resultados da eleição em cada escola, bem como julgará em grau de recurso as decisões das Comissões Eleitorais Regional e Escolar.
3.5 A Comissão Eleitoral Regional (CER) será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, nomeados pela CEC.
3.6 A Comissão Eleitoral Regional (CER) terá a seguinte composição:
I. 01 (um) Gerente Regional de Educação;
II. 01 (um) Coordenador de Gestão e Inspeção da GRE;
III. 01 (um) Coordenador Administrativo e Financeiro da GRE;
IV. 02 (dois) suplentes de quaisquer umas das representatividades.
3.7 As eleições nas escolas serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Escolar (CEE), composta por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelo Conselho Escolar ou composta pelo mesmo, e nomeada pela Comissão Eleitoral Regional (CER) da GRE a qual está jurisdicionada.
3.8 As GREs deverão designar uma Comissão Eleitoral Regional (CER), através de ofício, listando nominalmente todos os membros, conforme indicado nos itens 3.5 e 3.6, encaminhando-o à CEC.
3.9 A Comissão Eleitoral Escolar (CEE) terá a seguinte composição:
I. 02 (dois) representantes de professores ou especialistas em educação;
II. 01 (um) representante dos demais servidores;
III. 01 (um) representante dos alunos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou menor emancipado;
IV. 01 (um) representante dos pais ou responsáveis;



VII. 02 (dois) suplentes de quaisquer umas das representatividades.
3.10 Os membros da Comissão Eleitoral Escolar não poderão ter qualquer parentesco com os candidatos envolvidos no processo eleitoral até o segundo grau.

3.11 A Escola deverá designar Comissão Eleitoral, respeitando os itens 3.9 e 3.10, até o dia 30 de outubro de 2013, encaminhando, através de ofício, lista nominal com os escolhidos à CER.

3.12 A CER, por sua vez, encaminhará à Comissão Eleitoral Central a composição de todas as CEEs até o dia 31 de outubro de 2013.

3.13 Compete à Comissão Eleitoral Central (CEC):

I. Tomar conhecimento dos Decretos que instruem as eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Estaduais da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

II. Elaborar normas que regulamentem as eleições para diretores;

III. Coordenar e acompanhar o processo eleitoral, dirimindo dúvidas e analisando casos omissos.

IV. Elaborar e acompanhar o Contrato de Gestão.

3.14 Competem à Comissão Eleitoral Regional (CER):

I. Tomar conhecimento dos Decretos que instruem as eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Estaduais da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

II. Participar de reuniões com a Comissão Eleitoral Central, quando convocadas;

III. Orientar as escolas sobre o cadastramento dos eleitores;

IV. Informar as escolas sobre a constituição da Comissão Eleitoral Escolar;

V. Manter o fluxo de informações com as Comissões Eleitorais Central e Escolar;

VI. Receber material para eleições da Comissão Eleitoral Central e repassá-los às CEEs/Escolas;

VII. Conferir junto às CEEs/Escolas, o cadastramento dos eleitores e acompanhar a evolução do processo eleitoral.

VIII. Coordenar e acompanhar o processo eleitoral, dirimindo dúvidas e analisando casos omissos junto às Comissões Eleitorais Escolares.

3.15 Compete à Comissão Eleitoral Escolar (CEE):

I. Tomar conhecimento dos Decretos que instruem as eleições para Diretores Titulares e Adjuntos das Escolas Estaduais da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

II. Escolher (01) um presidente e (01) um secretário entre os componentes da Comissão Eleitoral;

III. Coordenar a realização dos trabalhos eleitorais na escola, adotando medidas necessárias ao processo;

IV. Proceder ao processo eleitoral, escrutinar e promulgar os resultados das eleições nas escolas;

V. Lavrar a Ata de votação e apuração após o encerramento dos trabalhos eleitorais.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 A função de direção deverá ser ocupada por quem possua escolaridade compatível com o nível de ensino ministrado na escola e tenha disponibilidade para o exercício da função.

4.2 O candidato vinculado ao Sistema Municipal de Ensino e/ou a Rede Privada de Ensino, deverá apresentar certidão informando a localização da escola, declarando a função que exerce, carga horária com discriminação de turno(s) de trabalho ou certidão negativa de atividade laboral em outra instituição.

4.3 Não poderão concorrer às eleições em escolas estaduais com 02 (dois) ou mais turnos de funcionamento os candidatos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino ou à Rede Privada de Ensino, com carga horária superior a 20 (vinte) horas-aulas semanais.

4.4 Poderão candidatar-se à função de Diretor Titular ou de Diretor Adjunto, professores e especialistas em educação da rede estadual de ensino que:

I. Tenham exercido cargo e/ou função própria de professor, pedagogo, ou diretor, em escola da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí mediante concurso público ou nomeação, no mínimo de 03 (três) anos, observada a data de assinatura do Termo de Posse e encontrar-se em pleno exercício de suas funções;

II. Comprovem habilitação em cursos de pedagogia ou licenciatura específicos na área de educação;

III. Que não tenha sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;

IV. Apresentem certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar com no mínimo 40 h (quarenta horas), realizados nos últimos 05 (cinco) anos, ministrados por instituições autorizadas pelos órgãos competentes.

4.4.1 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar um projeto de gestão em que conste de forma objetiva ações prioritárias, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, devendo constar Apresentação, Justificativa, Ações e Metas para o triênio 2014/2016, não ultrapassando 05 (cinco) laudas.

4.4.2 O(s) candidato(s) deverá(o) apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício da função.

4.4.3 O candidato deverá apresentar declaração de adimplência com as prestações de conta de todos os recursos recebidos pela escola obedecendo ao disposto no art. 8º da Portaria GSE/ADM Nº 0008/2006.

5 DO REGISTRO DA CANDIDATURA

5.1 A votação, em primeiro turno, será realizada no dia 06 de dezembro de 2013, e caso necessite, a votação em segundo turno ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2013, exceto nas escolas previstas no item 2.1 deste edital, e no art. 1º do Decreto Nº 15.409, datado de 29 de outubro de 2013.

5.2 Todos os professores e especialistas em educação poderão concorrer, desde que registrem devidamente sua chapa junto à CEE, respeitando os prazos deste Edital (item 15) e preencham os requisitos contidos no artigo 13 do Decreto Nº 15.390, datado de 09 de outubro de 2013, com exceção dos inelegíveis nos termos do art. 14 do mesmo diploma legal.

5.3 O período de inscrição das chapas será de 04 a 07 de novembro de 2013 com encerramento às 20 h (vinte horas) do último dia do prazo.

5.3.1 As CEEs publicarão a partir das 20 h (vinte horas) do dia 07 de novembro e até as 12 h (doze horas) do dia 08 de novembro do corrente ano, em lugar visível para a comunidade escolar, a relação nominal das chapas inscritas.

5.3.2 As CEEs deverão encaminhar à CER da GRE, cuja escola é jurisdicionada, a relação de chapas inscritas até o final do dia 11 de novembro de 2013.

5.3.3 As chapas registradas serão numeradas em sequência, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro e relação nominal dos candidatos.

5.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante de escolaridade e de efetivo exercício na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, conforme o que estabelece os artigos 13 e 14 do Decreto nº 15.390, datado de 09 de outubro de 2013.

5.5 Em cada escola funcionará apenas 01 (uma) Comissão Eleitoral Escolar, com representantes dos segmentos que compõem o Conselho Escolar, a qual se encarregará de executar o processo de votação e de escrutinar os votos, enviando o resultado para a Comissão Eleitoral Regional (CER), que deverá remetê-lo à CEC.

5.6 Fica vedado participar como membro de Comissão Eleitoral Escolar aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado.

6 DA INELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

6.1 É inelegível o(a) candidato(a):

6.1.1 Que não atenda aos requisitos do art. 13 do Decreto nº 15.390, datado de 09 de outubro de 2013;

6.1.2 Com menos de 03 (três) anos de efetivo exercício de serviço público na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, até a data de assinatura do Termo de Posse;

6.1.3 Que tenha menos de 01 (um) ano de efetivo exercício de serviço público na respectiva escola, salvo onde não houver candidatos para concorrer ao pleito;

6.1.4 Que esteja inadimplente com a prestação de contas a partir de 03 (três) parcelas de qualquer recurso financeiro recebido pela escola;

6.1.5 Que utilize os recursos financeiros em desacordo com os critérios estabelecidos em portarias e normativas desta Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí;

6.1.6 Que tenha sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;

6.1.7 Que tenha descumprido o Contrato de Gestão;

6.1.8 Que atue em escolas que funcionem 02 (dois) ou mais turnos que tenha vínculo com a rede municipal e/ou privada com carga horária superior a 20 h (vinte horas) semanais.

7 DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER) até as 18 h (dezoito horas) do dia 11 de novembro de 2013, com registro devidamente

fundamentado e, este(a) por sua vez, encaminhará à Comissão Eleitoral Central (CEC);

7.2 Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Central (CEC), o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações pelas Comissões Eleitorais Escolar, Regional e Central.

8 DOS ELEITORES

8.1 São considerados eleitores das respectivas escolas o colegiado composto por:

8.1.1 Professores, Especialistas em Educação e Servidores em efetivo exercício na escola;

8.1.2 Alunos da escola com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos até a data da eleição, com 70% (setenta por cento) de frequência, a partir da matrícula até a data do pleito;

8.1.3 Pais de alunos ou responsáveis, conforme documento comprobatório;

8.1.4 Os eleitores serão habilitados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se até 08 (oito) dias antes da realização das eleições.

9 DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 A eleição para escolha de Diretores Titulares e Adjuntos, quando for o caso, das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí será realizada através de voto universal, direto e secreto.

9.2 A votação, tanto em Primeiro Turno quanto em Segundo Turno, será realizada no mesmo dia, em todas as escolas, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí baixar normas complementares, através de Portaria e Instruções Normativas, necessárias à sua realização.

9.3 No caso em que os votos em branco e nulos superarem a soma da votação de todos os candidatos a eleição será anulada e caberá à Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí a designação do(s) Diretor(es).

9.4 No caso da disputa acontecer apenas entre 02 (dois) candidatos, considerar-se-á eleito o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos, ou seja, terá maioria simples, que é aquele que recebe a preferência do maior número de votantes, não computados os votos em branco e nulos, observando o disposto no art. 24 do Decreto Nº 15.390 de 09 de outubro de 2013.

9.5 Em caso de empate será eleito o candidato que apresentar respectivamente:

I – mais tempo de efetivo exercício na Rede Pública Estadual de Ensino;

II – comprovação de mais elevada escolaridade;

III – maior idade cronológica.

9.6 No caso da disputa entre mais de 02 (dois) candidatos, e que nenhum deles tenha obtido a maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos, ocorrerá o Segundo Turno, com os 02 (dois) candidatos mais votados. O Segundo Turno acontecerá no dia 16 de dezembro de 2013.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, com respeito ao previsto neste Edital;

10.2 Caberá à CEC, à CER e à CEE fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;

10.3 A propaganda dos candidatos será realizada no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2013;

10.4 A campanha eleitoral deverá ser encerrada 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da Escola;

10.5 É expressamente proibido aos candidatos o uso de meios que atestem aliciamento dos eleitores, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovação do ato ilícito;

10.6 É vedada na campanha:

I – A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II – A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanhas dos candidatos;

III – As CEEs deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para propaganda eleitoral.

11 DAS MESAS DE VOTAÇÃO

11.1 Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em Ata;

11.2 Na Mesa de Votação haverá 01 (uma) relação de eleitores, elaborada pela Secretaria da Escola e validada pelas Comissões Eleitorais Regional e Escolar;

11.3 No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a depositar o seu voto dobrado na urna à vista do mesário;

11.4 Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, ao eleitor que não constar na Relação de Eleitores;

11.5 O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;

11.6 Os fiscais deverão solicitar ao presidente da CEE o registro em Ata de eventuais irregularidades;

11.7 Compete aos componentes da Mesa de Votação:

I. rubricar as cédulas únicas;

II. conduzir a votação;

III. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.

11.8 Ao término do pleito o presidente da CEE determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;

11.9 Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o presidente da CEE deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega ao representante da CER, e esta à CEC.

12 DA VOTAÇÃO

12.1 A votação, em Primeiro Turno, e caso necessário em Segundo Turno, acontecerá na sede de cada escola no dia 06 de dezembro e 16 de dezembro de 2013, respectivamente, durante todo horário de funcionamento da mesma.

13 DA APURAÇÃO

13.1 A apuração dos votos será efetuada no local de votação, logo após o término do horário desta.

13.2 Antes do início da apuração, a Mesa de Votação decidirá quanto à validade de cada voto, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo ou em branco, de forma que seja garantido o seu sigilo;

13.3 Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

I. Estiver com mais de um candidato assinalado;

II. Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;

III. Não corresponder ao modelo oficial;

IV. Não estiver rubricada por um mesário e pelo presidente da Mesa de Votação;

V. Não ter o Carimbo da Comissão Eleitoral Central.

13.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

13.5 Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

13.6 A Comissão Eleitoral Central terá até o dia 19 de dezembro de 2013 para homologar o resultado da votação em Segundo Turno.

13.7 A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí homologará os resultados finais da eleição no prazo de até 20 (vinte) dias do pleito.

14 DOS RECURSOS

14.1 Divulgado o resultado das eleições, tanto no Primeiro Turno quanto no Segundo Turno, por meio de afixação em local público nas escolas, nas GREs e na sede da SEDUC, terão os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso;

14.2 Na contagem do prazo será excluído o dia da publicação e incluído o dia do vencimento;

14.3 Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante a SEDUC, e julgados pela Comissão Eleitoral Central, que terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para pronunciar-se acerca do recurso;

14.4 Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa de Votação no ato da votação ou da contagem de votos;

15 DOS PRAZOS

Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de novembro de 2013 • Nº 209

Nº.	ATIVIDADE	DATA
01	Cadastramento dos Eleitores	29/10 a 27/11/2013
02	Inscrição das Chapas	04/11 a 07/11/2013
03	Envio das Chapas Inscritas pela CEE, à CER	08/11/2013
04	Envio das Chapas Inscritas pela CER à CEC	11/11/2013
05	Recebimento de Pedidos de Impugnação de Registro de Candidatura pela CER	Até as 18 horas do dia 11/11/2013
06	Notificação da Chapa Recorrida pela CER	Até as 12 horas do dia 13/11/2013
07	Apresentação das contra-razões	Até as 12 horas do dia 14/11/2013
08	Julgamento pela CER do recurso	Até as 12 horas do dia 18/11/2013
09	Recurso da decisão da CER para a CEC	Até as 12 horas do dia 19/11/2013
10	Julgamento dos recursos pela CEC	Até o dia 20/11/2013
11	Homologação das Chapas pela CEC	Até o dia 22/11/2013
12	Período da Campanha Eleitoral	27/11 a 03/12/2013
13	Votação em Primeiro Turno da Eleição	06/12/2013
14	Divulgação do Resultado da Votação em Primeiro Turno pela CEE	Até o dia 07/12/2013
15	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Primeiro Turno à CER	09/12/2013
16	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CER	Até o dia 10/12/2013
19	Recebimento das Contra-razões pela CER	Até as 18 horas do dia 11/12/2013
20	Julgamento dos recursos pela CER	Até o dia 12/12/2013
21	Homologação e Divulgação do Resultado da Eleição em Primeiro Turno pela CEC	Até o dia 13/12/2013
22	Votação em Segundo Turno da Eleição	16/12/2013
23	Divulgação do Resultado da Votação em Segundo Turno pela CEE	16/12/2013
24	Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado da Eleição em Segundo Turno à CER	17/12/2013
25	Notificação da Chapa recorrida para defesa pela CER	Até as 18 h do dia 18/12/2013
26	Julgamento dos recursos pela CEC	19/12/2013
27	Homologação e Divulgação do Resultado da Eleição em Segundo Turno pela CEC	Até 19/12/2013
28	Homologação e Divulgação de Resultado definitivo da Eleição pela CEC	Até as 18 h do dia 20/12/2013

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para o mandato da função de Diretor Titular e de Diretor Adjunto deverá ser observado o Decreto Nº 15.409, datado de 29 de outubro de 2013.

16.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com a SEDUC.

16.3 Os Diretores Titulares e Diretores Adjuntos serão empossados na primeira quinzena de Janeiro do ano subsequente às eleições, ocasião em que assinarão o Contrato de Gestão.

16.4 Ocorrerá destituição da função de Diretor Titular e de Diretor Adjunto:

- I. Por término do mandato;
- II. Renúncia;
- III. Falecimento;
- IV. Exoneração do cargo efetivo;
- V. Demissão do cargo efetivo;
- VI. Aposentadoria do cargo efetivo.

16.5 A destituição da função de Diretor poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Falta de idoneidade moral e dedicação ao serviço, indisciplina, falta de assiduidade, ou qualquer outra infração administrativa apurada em inspeção realizada pela Gerência Regional de Educação e/ou pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí e aprovada pela Comissão de Eleitoral Central, que também realizará o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, assegurado o princípio constitucional de ampla defesa;

II. Condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III. Descumprimento do Contrato de Gestão;

IV. Não apresentação da prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a Escola pela qual é responsável, ou as prestarem com atraso ou irregularidades, desde que constem 03 (três) advertências da Gerência Regional de Educação, a qual a escola é jurisdicionada, por não observação do que ora se prescreve;

V. Perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato;

VI. Em outros casos que sejam disciplinados pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

16.6 No caso da destituição da função de Diretor Titular, no primeiro ano do mandato, assumirá automaticamente o Diretor Adjunto, cabendo a este a escolha do novo Diretor Adjunto, que será designado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, observando-se em todos os casos o que dispõem os Decretos Nº 15.390 e 15.409, datados de 09 e 29 de outubro de 2013, respectivamente.

16.7 Nas Escolas que possuem apenas Diretor Titular caberá aos Professores, Especialistas em Educação, Servidores e Conselho Escolar da Escola através de reunião lavrada em ata, escolher o substituto, observando em todos os casos o que dispõem os Decretos Nº 15.390 e 15.409, datados de 09 e 29 de outubro de 2013, respectivamente;

16.8 Ocorrendo destituição da função de Diretor após 01 (um) ano da posse, caberá ao Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí a designação do novo Diretor.

16.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Central.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de Outubro de 2013.

Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e treze.

OF. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - C C F

Edital de Convocação.

A Unidade Técnica do Crédito Fundiário – UTE da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR/PI, convoca os beneficiários do Crédito Fundiário da Associação Pé do Morro no Município de Cocal de Telha conforme relação abaixo, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, ou seja, dia 08/11/2013 na sede do STR do município de Cocal de Telha situada na Rua Manoel José da Silva, 275, Bairro Centro, Telefone (86)3263-0228. A 1ª convocação às 09:00horas, e a 2ª e última convocação às 9:30horas, para tratar dos seguintes assuntos:


1. Regularização da Diretoria.
2. Reordenamento do Quadro Social
3. Reestruturação de Projetos.
4. Assuntos de Interesse da Associação.

Relação dos Beneficiários:

ANA MARIA VIEIRA, CPF: 019.063.383-29.
ANTONIA JUCILENE DA SILVA PEREIRA, CPF: 008.133.443-52.
CLEMILTON CARDOSO DA ROCHA, CPF: 412.417.463-20.
DOMINGAS ALVES DA LUZ, CPF: 993.905.153-00.
EDEVALDO ALVES DE CARVALHO CPF: 984.126.473-00.
ELISANGELA ARAUJO BARBOSA, CPF: 011.096.943-00.
EVANIO DA COSTA SILVA, CPF: 043.681.463-36.
FABIO DA SILVA SOARES, CPF: 600.559.573-31.
FRANCISCA ELIANE ARAUJO BARBOSA, CPF: 896.772.931-68.
FRANCISCO CARLOS DA COSTA SILVA, CPF: 810.814.483-34.
FRANCISCO DIONISIO DE SOUSA, CPF: 105.379.533-53.
FRANCISCO JEISSON BRANDÃO DOS SANTOS, CPF: 042.418.923-29.
FRANCISCO JORGE DA COSTA NETO, CPF: 044.504.573-66.
GILMAR PEREIRA DA SILVA, CPF: 000.171.023-08.
ISIDIO GOMES DA SILVA, CPF: 600.549.793-66.
JOSE FRANCISCO MARQUES DA SILVA, CPF: 022.049.963-27.
LEONARDO SOUSA CARVALHO, CPF: 047.215.853-81.
LOURIVAL FERREIRA SANTIAGO, CPF: 153.114.903-06.
LUCIMAR CAMILO NETO, CPF: 151.568.693-00.
MARCILIO ANTONIO NASCIMENTO SARAIVA, CPF: 961.036.393-87.
MARIA DE FATIMA ROSA DE SOUSA, CPF: 700.583.773-87.
MARIA DE JESUS SANTIAGO, CPF: 038.377.073-42.
MARIA DOMINGAS PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 001.241.563-47.
MARIA VIEIRA DE JESUS, CPF: 184.991.553-91.
PORFÍRIO SOARES DA SILVA NETO, CPF: 933.922.493-00.

Rui Cipriano de Araújo
Coordenador da UTE


Rubens Naves Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural


James Alves da Silva
Diretor do CPR

A Prefeitura Municipal de Boa Hora torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a DEBIA e Cadastro de Uso de Recursos Hídricos com vistas a reservar determinado volume outorgável 07 (sete) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: 1- Faveira: Coordenadas E 815468,708 e N 9506153, a reservar 16.315,0 m³/ ano; 2- Caraíbas/ Buriti do Ovo/ Viseu: Coordenadas E 815821,323 e N 9507327,282 a reservar 15.885,31 m³/ ano; 3- Barroquinha: Coordenadas E 821398,176 e N 9514039,563, a reservar 3.677,0 m³/ ano; 4- Buriti do Ferreiro 1: Coordenadas E 818086,479 e N 9516889,288, a reservar 7.582,97 m³/ ano; 5- Passatempo: Coordenadas E 829502,721 e N 9527621,825, a reservar 5.974,46 m³/ ano; 6- Pantanal: Coordenadas E 821005,461 e N 9515393,83, a reservar 15.625,52 m³/ ano; 7- Melancia: Coordena-das E 813219,044 e N 9513793,033, a reservar 5.974,46 m³/ ano. As localidades estão situadas no município de Boa Hora-PI, Bacia do Parnaíba – Sub-bacia do rio Longa, para abastecimento humano e animal.

RETIFICAÇÃO

No Edital de licença em nome ANTONIO MANOEL GAYOSO E ALMENDRA CASTELO BRANCO FILHO, publicado DOE - PI, Pág. 15, de 25.10.2013, onde se lê: “Faz. Canto do Buriti”, Leia-se: “**Faz. Canto do Periquito**”.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a DEBIA e Cadastro de Uso de Recursos Hídricos com vistas a reservar determinado volume outorgável, para 22 (vinte e dois) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: 1- Baixão dos Otacílios: Coordenadas E 755809,81 e N 8974623,41, a reservar 3.028,72 m³/ano; 2- Lagoa do Meio: Coordenadas E 786991,40 e N 8996565,35, a reservar 2.329,79 m³/ano; 3- Paraíso dos Castros: Coordenadas E 758314,45 e N 8982818,97, a reservar 2.795,74 m³/ ano; 4- Cisqueiro: Coordenadas E 802068,55 e N 8981429,01, a reservar 2.096,81 m³/ ano; 5- Amorim: Coordenadas E 763060,65 e N 8977435,39, a reservar 3.261,70 m³/ ano; 6- Poço Danta: Coordenadas E 760424,39 e N 8975098,28, a reservar 5.358,51 m³/ ano; 7- Caraíba: Coordenadas E 773093,75 e N 8990182,47, a reservar 2.795,74 m³/ ano; 8- Lagoa do João: Coordenadas E 769201,00 e N 8992106,35, a reservar 7.688,79 m³/ ano; 9- Angico: Coordenadas E 781874,73 e N 8986680,58, a reservar 3.906,64 m³/ ano; 10- Lagoa Nova: Coordenadas E 757230,00 e N 8984951,00, a reservar 3.261,70 m³/ ano; 11- Baixão dos Alexandres: Coordenadas E 784507,29 e N 8985766,90, a reservar 1.862,83 m³/ ano; 12- Vereda do Pedro: Coordenadas E 763362,30 e N 8987478,73, a reservar 2.795,74 m³/ ano; 13- Toca das Emas: Coordenadas E 767389,23 e N 8994559,43, a reservar 2.795,74 m³/ ano; 14- Poço de Cima: Coordenadas E 767314,43 e N 8979524,39, a reservar 3.906,64 m³/ ano; 15- Lagoa dos Patos: Coordenadas E 780665,96 e N 8984801,68, a reservar 4.193,61 m³/ ano; 16- Angico Torto: Coordenadas E 787038,58 e N 8986293,49, a reservar 3.261,70 m³/ ano; 17- Formosa: Coordenadas E 785197,49 e N 8989496,81, a reservar 4.892,55 m³/ ano; 18- Queimada da Roça: Coordenadas E 763389,99 e N 8976222,29, a reservar 15.609,56 m³/ano; 19- Lagoa da Pedra: Coordenadas E 756097,32 e N 8985836,85, a reservar 3.494,68 m³/ ano; 20- Lagoinha/ Recanto/ Lagoa do Mato: Coordenadas E 758077,00 e N 8979231,00, a reservar 4.892,55 m³/ ano; 21- Vereda dos Calderões: Coordenadas E 768123,07 e N 8990010,37, a reservar 7.455,31 m³/ ano; 22- Lagoa das Vacas I: Coordenadas E 760988,00 e N 8984372,00, a reservar 9.086,16 m³/ ano; 23- Caldeirão das Peladas/ Buenos Aires: Coordenadas E 763362,00, e N 8987478,00, a reservar 6.989,36 m³/ ano. As localidades estão situadas no município de São Lourenço do Piauí, Bacia do Parnaíba – Sub-bacia Canindé/ Piauí, e a água será para abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUI, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos do poço tubular perfurado na localidade- Picarrinha/Miramar município de Ribeira do Piauí coordenadas geográficas poço 07° 43' 49,1" S e 42° 39' 55,7" W a reservar 2.737m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub Canindé, para consumo humano e animal.

PREFEITURAMUNICIPALDEBURITIDOSLOPES-PI

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, Licença Ambiental para o Revestimento Primário de da Rodovia Vicinal com Extensão de 32 KM, na Zona Rural do município de Buriti dos Lopes - PI, com Finalidade do facilitar o deslocamento para os Povoados da região.

P.P. 16164

O Sr. **Marcos Antônio Millani**, CPF nº 392.261.310-15, torna público que requereu junto à SEMAR - PI, pedido de ampliação de desmate do imóvel rural **Fazenda Sol Nascente**, localizado na zona rural do município de Monte Alegre - PI.

P.P. 16167

A empresa **COSTA PINHEIRO EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.831.949/0001-45, requereu à Secretaria do Meio Ambiente – SEMAR, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva** de 01 (um) Poço Tubular, no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DE VÁLEGA** no Bairro Gurupi na cidade de Teresina-PI, com vistas ao volume outorgável. Empreendimento: *Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada: 05° 04' 38,4" e 42° 44' 04,6"*

Bacia: *Rio Parnaíba* e Sub-bacia: *Rio Potí*

Volume (m³/ano): *10,950* Finalidade: *Doméstico*

P.P. 16168



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Readequação da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia AAUQ, na Avenida do Contorno Rodoviário da cidade de Amarante-PI, trecho: Entr.PI-130/Entr.BR-343, com extensão total de 3,081Km: Sub-trecho I: Entr.PI-130/Entr. Avenida do Contorno, com extensão de 0,541Km; Sub-trecho II: Entr. Rua José Teixeira/Entr. Rua Vaqueiro Abílio Irineu Leal, com extensão de 1,033Km; Sub-trecho III: Entr. Avenida do Contorno/Av. Afrânio Filho, com extensão de 0,307Km; Sub-trecho IV: Entr. Rua Vaqueiro Abílio Irineu Leal/BR-343, com extensão de 1,200Km.

Teresina, 29 de outubro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Construção da Passarela em Estrutura Mista Ligando as ruas Gonçalves Dias e Arsênio Santos em Bom Jesus-PI, com 30,00m de extensão.

Teresina, 29 de outubro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços: 1) Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas em Areia Asfalto usinado a Quente – AAUQ, no município de Bom Jesus-PI, com área de 57,0.53m2; 2) Sinalização de Ruas na cidade de Bom Jesus, com área total de 12.000,00m2.

Teresina, 29 de outubro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo da Rodovia PI-392 (Ladeira Santo Antonio Serra da Laranjeira), trecho: Bom Jesus/ Currais/Serra do Uruçuí/Baixa Grande do Ribeiro, com extensão total de 3,600Km. Sub-trecho I: Est. 800(Ladeira Santo Antonio)/ Est. 870(Ladeira Santo Antonio), extensão de 1,400Km; Sub-trecho II: Est. 2209(Serra da Laranjeira)/Est. 2319(Serra da Laranjeira), extensão de 2,200Km.

Teresina, 29 de outubro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Urbanização da Avenida Tiradentes no Município de Landri Sales-PI, com 1.245,00m de extensão.

Teresina, 29 de outubro de 2013

OF. 388

Divino Barros, tornou público que requer junta a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para 60 fornos na fazenda Junco, situada no município São Francisco do Piauí.

P.P. 16166